



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 01/2023-SRP-SEMAS.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°. 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPPLAN.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias n°. 411 de 08 de Dezembro de 2022 e 073 de 19 de Março 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMAF, SEMED, SEMAM, SEMUSA, SEMOSP E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPPLAN. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal n° 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n°. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços n° 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital.

Data da abertura da sessão pública: 26 de Janeiro de 2023.

Horário: 09h00min – horas – horário de Brasília.

JULGAMENTO DA PROPOSTA: Menor Preço por Item.

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET –Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES:

O TERMO DE REFERÊNCIA, É PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL E NELE ESTÃO INSERIDAS TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E PLANILHAS, FORMULAÇÃO DA HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO O LICITANTE INTERESSADO LER CAUTELOSAMENTE TODO O CONTEÚDO A FIM DE GARANTIR QUE OBTIVE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E SEUS ANEXOS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília(DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Exigências para habilitação

ANEXO IV- Modelo de Declaração de Fato Superveniente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

ANEXO V - Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO VI - Modelo de Proposta
ANEXO VII - Declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO VIII - Minuta de Contrato
ANEXO IX- Declaração de Habilitação

DO OBJETO.

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMAF, SEMED, SEMAM, SEMUSA, SEMOSP E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPPLAN.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **Plataforma de Pregão Eletrônico – Licitanet – Licitações Online**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Licitanet está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002. O sistema de pregão eletrônico, Licitanet – Licitações Online é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.1 - O município de Corumbiara–RO para definir sua plataforma de suporte aos pregões eletrônico efetuou Estudo Técnico para a escolha da Plataforma mais vantajoso para o município, onde que foi elaborado envolvendo as diversas áreas de soluções, negócios e tecnologia, dentro do que preceitua a **Decisão 390/2014 do TCE-RO** e da legislação vigente. Vale destacar que estabelecemos critérios técnicos de economicidade, transparência, modicidade das taxas cobradas, segurança, agilidade e eficiência, e após tabulados todos esses dados objetivos, avaliamos a legalidade da melhor escolha. **A Plataforma de Pregão Eletrônico – LICITANET – Licitações On-Line** é uma excelente ferramenta para satisfazer a Nova Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, assegurando o cumprimento efetivo da mesma, pois basta qualquer pessoa acessar ao site para consultar detalhes sobre editais, atas e demais dados sobre os processos licitatórios, oportunizando assim, a qualquer cidadão ou órgão fiscalizador o acompanhamento dos certames. O sistema de pregão eletrônico, **LICITANET – Licitações On-Line** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da **Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitanet – Licitações Online (www.licitanet.com.br).

1.3 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

2.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line**;

3.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

3.1.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

3.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 2512-6502 (34) 9807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

b) 30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

PLANOS MEI

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998

3.2.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7 - Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.11 - Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2.12 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

3.2.13 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (34) 2512-6502 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 3 do ANEXO I (Termo de Referência);

6.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será os valores descritos na tabela do item 3.1 do ANEXO I (Termo de Referência);

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.15.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS ETOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.18.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.19.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.20.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.21.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 6.23.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 6.24.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 6.25.** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 6.26.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 6.26.1.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 6.26.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 6.26.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 6.26.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.26.5.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

6.27. O disposto no item 6.26.2. Somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no País;

6.28.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.28.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. MODO DE DISPUTA ABERTO.

7.1. No modo de disputa aberto, de que trata (inciso I do caput do art. 31 decreto federal 10024/2019) a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.1.2. o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto (parágrafo único do art. 7º decreto 10024/2019), mediante justificativa.

8. DO LICITANTE.

8.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma de pregão eletrônico escolhida pela Administração Pública Municipal, conforme o art. 5º;

II remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema de pregão eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.

- 9.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 9.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, conter as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS** (se houver) dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 9.3.** Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- 9.4.** Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos, somente se for exigido neste Edital), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro.
- 9.5.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
- 9.6.** Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.7.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 9.8.** Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;
- 9.9.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
- 9.10.** Nas Propostas de Preços registradas no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:
- 9.11.** Preço total de cada ITEM, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo 01** (Termo de Referência);
- 9.12.** Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, ICMS, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 9.13.** Deverão estar de acordo às especificações do objeto, conforme Anexo 01 (Termo de Referência), incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de desclassificação.
- 9.14.** Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item POR ITEM, exceto quando determinar o edital.
- 9.15.** A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.16.** O Pregoeiro verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO;

- 10.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 10.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

10.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.6. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

11. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviadas ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, DEVENDO O LICITANTE MENCIONAR O NÚMERO DO PREGÃO, O ANO**, e transmitir simultaneamente via fac-símile, ou protocolar junto a Sede desta PREFEITURA, situada na Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, em Corumbiara/RO - CEP: 76.995- 000, Fone/Fax: (0**69) 3343-2192, de segunda a sexta feira das 7:00 horas às 13:00 horas.

11.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **adendos modificadores ou notas de esclarecimentos**, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

11.2.1. ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Prefeitura, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

11.2.2. NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Prefeitura, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas.

11.2.3. As informações e/ou esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão prestados pelo Pregoeiro, através do site www.licitanet.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro; e ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de adendo modificador.

11.3. Qualquer licitante poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO SRP, podendo a impugnação ser apresentada até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da Sessão Pública, DEVENDO O LICITANTE MENCIONAR O NÚMERO DO PREGÃO, O ANO, com representante habilitado legalmente e identificado no processo para responder pelo proponente e transmitir simultaneamente via fac-símile, ou protocolar junto a Sede desta PREFEITURA, situada na Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, em Corumbiara/RO - CEP: 76.995-000, Fone/Fax: (0**69) 3343-2192, de segunda a sexta feira das 7:00 horas às 13:00 horas.

11.4. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, podendo este prazo ser prorrogado a critério do pregoeiro.**

11.6. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.7. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.8. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo mínimo **de 10(dez)**, clicando





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

- a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;
- a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;
- b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.
- c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

12.1 – O prazo será de até 20 (vinte) dias, após recebimento do empenho/requisição das Secretarias, para entrega das quantidades solicitada no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Corumbiara, Avenida Alto Guarajús, N°.2.054, Centro, neste Município. Conforme Decreto Municipal N°.044/2018 de 15 de Junho de 2018.

12.2 - Todos os Materiais deverão ser novos e de 1º qualidade.

12.3 - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses, e assistência técnica e reposição de peças no mercado nacional.

12.4 - A forma de execução será de forma fracionada, conforme necessidade por um período de 12 meses. A solicitação para entrega dos Materiais dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelos responsáveis de Cada Secretaria.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 - Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou no Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

13.2 - As penalidades que venham ser aplicadas somente poderão ser relevadas pela CONTRATANTE mediante justificativas e critério do Senhor Prefeito Municipal.

14- DO PAGAMENTO;

14.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, salvo por algum motivo fortuito, mediante a entrega da nota fiscal dos Materiais entregues e Certidões que comprovam regularidade fiscal da empresa.

14.2 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelo Secretário.

14.2.1 - Os custos referentes às transações bancárias serão por conta da empresa contratada.

14.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14.4 - Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

14.5 - Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.

14.6 – No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

15– DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

As despesas ocorrerão de acordo com as dotações orçamentárias das Secretarias e divulgadas de acordo com o disposto no Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013:

Art.7º§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS;

16.1- Após homologado o resultado do Pregão, a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.1.1 – A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

16.1.2 – O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

16.1.3 – A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO poderá enviar também a Ata para assinatura através de sistema eletrônico próprio do Município, com fulcro no Art. 18 do Decreto Municipal 55 de 29/04/2022, para tanto a empresa fica obrigada a fornecer os dados necessários para cadastro quando solicitado, e providenciar os meios necessários para instalação da solução do aplicativo PÚBLICA MOBILE, disponível nas lojas de aplicativos App Store do; Google e Apple, ou através da Web no link

<http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br/transparencia/servicos/index.php>

16.2 – A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva.

16.3 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após publicada no Diário da AROM – Associação Rondoniense de Municípios.

16.4 – A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste termo.

17– DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

17.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

17.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

18– DOS RECURSOS;

18.1- Declarado o vencedor do presente PREGÃO ou dos itens, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO).**

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

18.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

18.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

18.6 - A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

19.1 - À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, para fins de homologação.

19.2 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO para assinar a Ata de Registro de Preços.

19.3 - Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

19.3.1 - No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.

19.3.2 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preçoproposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

19.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conformesubitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

19.4.1 - A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

19.5 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

19.6 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo II), e da proposta vencedora.

19.7 - O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

19.7.1 - A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela unidade contratante.

19.8 - Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

19.9 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

19.10 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO conhecimento de fato ou circunstânciasuperveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 19.4;

19.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.

20 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

20.1 - Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

20.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.2.1 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.3 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Jornal do Diário dos Municípios (AROM) e permanentemente pela internet no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.4 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

20.6 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

20.7 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

20.8 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

20.9 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

20.10 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.10.1 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.11 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico- financeira.

20.12 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - Setor de Compras, para determinado Item.

20.13 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.14 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal Diário dos Municípios (AROM), na Internet no endereço www.corumbiara.ro.gov.br, no link Transparência e Licitações.

21 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;

21.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.

21.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total dos itens relacionado no lote/item e no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006.

21.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Corumbiara/RO, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

21.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) objetos (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no lote 1 e Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

21.5 A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, conforme nota de empenho.

21.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento da secretaria, das 07h00 às 13h00, conforme a necessidade da mesma, na ocasião da entrega, a fim de que não seja comprometida a qualidade dos produtos.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

22.1.1 Automaticamente:

- Por decurso do prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados;
- Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

22.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

22.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 22.2** - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 22.3** - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
- 22.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
- 22.5** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

23- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

23.1 - Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);

23.2 - Formalizar e assinar a ata, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conseqüentemente convocar a consignatária para assinatura do contrato nos termos da legislação pertinente, sob pena de ilegalidade dos atos.

23.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

23.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.

23.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23.6 - O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

23.7 - Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para a entrega dos Materiais adquiridos.

23.8 - Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

23.9 - Receber os objetos, disponibilizando local, data e horário;

23.10 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

23.11 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

23.12 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

23.12.1 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

24- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1 - Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

24.2 - Efetuar a entrega dos Materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

24.3 - Os materiais serão entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

24.4 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

24.4.1 - Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

24.5 - A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;

24.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.7 - Comunicar as Secretarias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

24.10 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

24.11 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos Materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

24.12 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

24.13 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

24.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

24.15 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantia, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia igual ao do fabricante e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

24.16 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e deste termo de referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

24.17 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ARP ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 deste Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 10 deste Termo de Referência.

25- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

25.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativas/Secretarias Municipais, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.

25.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

26 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

26.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

27 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

27.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

27.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

27.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

27.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.5 Não serão aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

27.6 Não serão conhecidas às propostas e documentação apresentada via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma deste Edital.

27.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

27.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO.

27.9 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

27.11 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.12 A adjudicação previsto no sub item deste edital refere-se apenas ao ato final de aceitabilidade da proposta e habilitação do licitante, não sendo ato que vincule a obrigatoriedade de contratação, considerando que se trata de registro de preço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

27.13 Esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (Pregão) em atenção ao Pregoeiro, no endereço Avenida Olavo Pires, nº. 2129, Bairro Centro – Corumbiara/RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3343-2192, no horário das 7h00 às 13h00 horas de segunda a sexta feira, exceto feriados.

27.13.1 - Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.

27.14 Edital também estão disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.corumbiara.ro.gov.br) ou ainda no provedor do certame (www.licitanet.com.br).

27.15 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado antes da realização da sessão do referido pregão, a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, para o endereço eletrônico cpl@corumbiara.ro.gov.br, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

28 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

28.1 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação conforme preconiza lei complementar 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014 e Lei complementar municipal nº 091/2018.

28.2 - Lei complementar municipal nº 091/2018 Art. 1º, nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e favorecido a serem dispensadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do município, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

29- DO FORO.

29.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras/RO.

Corumbiara 06 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 411/2023





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O TERMO DE REFERÊNCIA, É PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL E NELE ESTÃO INSERIDAS TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E PLANILHAS, FORMULAÇÃO DA HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO O LICITANTE INTERESSADO LER CAUTELOSAMENTE TODO O CONTEÚDO A FIM DE GARANTIR QUE OBTIVE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E SEUS ANEXOS.

OBSERVAÇÃO: O TERMO DE REFERENCIA SE ENCONTRA DISPONIBILIZADO, JUNTO COM ESTE EDITAL NA PLATAFORMA DA LICITANET, ESTANDO OS SENHORES LICITANTES OBRIGADOS A FAZER A LEITURA ATENTA DO MESMO.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 – Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMAF, SEMED, SEMAM, SEMUSA, SEMOSP E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPPLAN.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 - Esta aquisição é necessária e indispensável, para que as secretarias possam continuar desempenhando suas atividades, frente à gestão pública que as compete.

2.2 A SEMAS justificou a necessidade dos materiais permanentes para atender a demanda dos diversos setores da Secretaria municipal de Assistência Social, pois tais materiais é de suma importância para atendimento dos programas Federais tais como, programa Criança Feliz, serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, capela mortuária, cras, centro multiuso, conselho tutelar e casa acolhedora. Está aquisição é necessário para realizar a substituição dos materiais e/ou equipamentos existentes, por estarem deteriorados pelo longo período de utilização, e também auxiliar na manutenção de projetos como; Aulas de Músicas e Eventos diversos promovidos com as crianças em datas comemorativas.

2.3 A SEMAF justificou a necessidade dos materiais permanentes para suprir e equipar os vários setores, tendo em vista as novas contratações de servidores, sendo imprescindível disponibilizar equipamentos e mobiliários para adequar o ambiente de trabalho de cada um. Também será atendido com esta aquisição, o público externo que frequenta as dependências do Prédio da Prefeitura.

2.4 A SEMED justificou a necessidade dos materiais permanentes para atender as Escolas Municipais e setores administrativos da secretaria, no qual dependem de equipamentos melhores e/ou substituição dos existentes. Muitos dos materiais estão sendo licitados novamente, devido ao fracasso e/ou deserção ocorrida no pregão realizado através do Processo 660/2022, porém a necessidades dos mesmos permanecem, principalmente pelo fato da criação da sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE e Laboratório de Informática na Escola Municipal Mundo Mágico, construção/adequação de novas salas de aulas nas escolas Jusaia Maia da Silva e Escola Prof. Domingo Pereira da Rocha, e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

ainda, possibilidade de reativação da Escola Helicônia localizada no Distrito Verde Seringal. Esta aquisição pretende também atender eventos escolares como; festas juninas, formaturas, reuniões, formações, desfiles cívicos, campeonatos interescolares, etc. Todos esses objetivos estão em conformidade com a Lei Complementar n°. 051 de 17 de agosto de 2015, que trata do Plano Municipal de Educação-PME.

2.5 A SEMAM justificou a necessidade dos materiais permanentes para o bom desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, na manutenção do viveiro municipal, na preparação de mudas agroflorestais, hortifruticulturas e em cultivo de agrícola para propagação de mudas e estudos, que serviram de dados educacionais nas atividades de assistência técnica da agricultura familiar do Município.

2.6 A SEMUSA justificou a necessidade dos materiais para atender os setores sob sua gestão, visando equipar e aparelhar, devido a necessidade de substituição e/ou utilização em novas salas, proporcionando condições melhores para desenvolvimento das atividades, favorecendo a resultados mais efetivo e conseqüentemente melhor atendimento aos munícipes, mantendo e aumentando a qualidade do atendimento na rede pública de saúde, além de oferecer maiores condições de trabalho e conforto aos profissionais. Alguns dos materiais estão sendo licitados novamente, devido ao fracasso e/ou deserção ocorrida no pregão 032/2022 realizado através do Processo 952/2022, porém a necessidades dos mesmos permanecem.

2.7 A SEMOSP justificou que muitos dos seus equipamentos são antigos e com pouco desempenho frente aos modelos novos lançados, e com aumento na demanda dos serviços traz consigo a necessidade de aquisição de mais equipamentos, destaca ainda que os equipamentos é primordial para eficiência dos serviços, e que de forma indireta contribui para melhorar a qualidade dos atendimentos aos munícipes, como também auxilia os servidores para um bom desempenho das suas funções.

2.8 A SEMPLAN justificou a necessidade dos equipamentos para auxiliar na divulgação das atividades desenvolvidas pelo setor público, através do departamento de imprensa, na divulgação das obras em execução, atividades e eventos da administração pública e setor de regulação fundiária no mapeamento de áreas.

2.9 Os Materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Conforme justificado em NPD's; 118/2022/SEMAS, 542/2022/SEMAF, 236/2022/SEMED, 471/2022/SEMAM, 314/2022/SEMUSA, 516/2022/SEMOSP E 526/2022/SEMPPLAN.

3 – DO OBJETO:

3.1 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc....), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMAF, SEMED, SEMAM, SEMUSA, SEMOSP E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPPLAN. Como discriminado Abaixo:

TEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	INT. MIN. DE LANCE	VALOR M. UNIT	VALOR M. TOTAL
01	5	UND	CESS POINT WIFI INDOOR 2.4GHZ, 5GHZ, AMBIENTE RECOMENDADO: INDOOR, ALCANCE: 183M, 2.4GHZ VELOCIDADE: 450MBPS, 5GHZVELOCIDADE: 867MBPS, ANTENAS (1) DUAL-BAND, TRI-POLAR, 2,4 GHZ: 3DBI, 5 GHZ 3 DBI, MAX USUÁRIOS: 60, POE MODO: 802.3AF POE+ PORTAS: 1 X ETHERNET 10/100/1000. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI, INDOOR - UAP-AC-LR.	15,00	1.400,64	7.003,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA
PROC: 1667/2023
FLS: _____
ASS: _____

02	4	UND	AERADOR PISCICULTURA CHAFARIZ TANQUE PEIXE 1/2CV 500M²: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COBERTURA: 500 M ² - POTÊNCIA: 0,5CV - FLUTUADOR: 600 MILÍMETROS EM POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTÍSSIMA DENSIDADE (A MAIOR DO MERCADO LIVRE, ATÉ 3 VEZES MAIOR QUE OUTROS) COM ADITIVO DE PROTEÇÃO UV, ANTI RESSECAMENTO, FEITO PARA DURAR, NÃO TRICA NEM FURA. - ALTURA DE LANÇAMENTO: 1,20 METROS - DIÂMETRO DE LANÇAMENTO: 3,5 METROS - KG O ² /H: 1,5 KG/H - BIOMASSA: 1500 KG (PARA BIOMASSAS MAIORES, PROVER ALGUMA RENOVAÇÃO DE ÁGUA NO TANQUE) MOTOR NACIONAL - TENSÃO 127V / 220V - CORRENTE: 3,30A / 1,50 ^a - ROTAÇÃO: 3400 RPM - HÉLICE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA - CESTO DE PROTEÇÃO P/ HÉLICE - PRODUTO 100% NACIONAL.	20,00	2.190,12	8.760,48
03	8	UND	ADQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABRANGÊNCIA: 100 A 150M ² ; CAPACIDADE: 18.000 M3/H, POTÊNCIA: 550W; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO: 116X640X1600MM; DIMENSÃO SAÍDA DE AR: 70X770MM; RUÍDO: 68DBA; ESTRUTURA: ABS; PAINEL COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO; RESERVATÓRIO 120 LITROS; PESO: 50KG; CAPACIDADE DO FILTRO DE AR; GRELHA DE SAÍDA DE AR COM ALERTAS VERTICAIS COM MOVIMENTO OCILANTE; SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA E DRENO PARA LIMPEZA; GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES E ENTREGA NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	50,00	7.444,32	59.554,56
04	4	UND	ADQUISIÇÃO DE VENTILADOR/EXAUSTOR DETELHADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES: 1500/500/750/450MM; VAZÃO: 4000 A 6000 M3/H; ROTAÇÃO: 1150 A 1750 RPM; POTÊNCIA: 0,50 CV; PESO APROXIMADO: 50 KGS. GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES E ENTREGA NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	10,00	608,05	2.432,20
05	4	UND	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS FRIO 220V - VOLTAGEM:220 -CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUS): 18000 -CONSUMO (KW/H): 34,2-INVERTER: SIM -DIMENSÕES PRODUTO - CM (AXLXP): 330 X 980 X 210 -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A -COMPRESSOR: ROTATIVO -NÍVEL DE RUÍDO: 42 -PESQ. LIQ. DO PRODUTO (KG) 13,2 - CONTROLE REMOTO: SIM -CONTROLE DE TEMPERATURA SIM-CICLO FRIO - POTÊNCIA (W): 1630 -COR- FICHA TÉCNICA BRANCO -VAZÃO DE AR 19 - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -01 CONDENSADORA - 01 EVAPORADORA -01 CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÕES	20,00	3.869,05	15.476,20
06	3	UND	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU/H FRIO BIFÁSICO - 220 VOLTS	50,00	7.181,89	21.545,67
07	4	UND	ARMÁRIO BRANCO MULTIUSO ESCRITÓRIO 3 PRATELEIRAS, 2 PORTAS NA PARTE INFERIOR ARMÁRIO BRANCO MULTIUSO ESCRITÓRIO - EM MDF, COM 3 PRATELEIRAS, SENDO TRÊS ESPAÇOS ABERTOS E O ÚLTIMO ESPAÇO INFERIOR FECHADO COM E 2 PORTAS, COM PUXADORES E FECHADURA. - ESTRUTURA EM MDF. - MEDIDAS APROXIMADAS: 1,81M DE LARGURA; 31 CM DE PROFUNDIDADE, 1,89M DE COMPRIMENTO; - PINTURA FOSCA.	10,00	751,58	3.006,32
08	21	UND	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COR CINZA PARA ESCRITÓRIO; ESPECIFICAÇÕES: -ALTURA: 1,94M -LARGURA: 0,90M -PROFUNDIDADE: 0,40M -PRATELEIRAS: 4 UNIDADES -CHAPA: 26.	15,00	1.377,64	28.930,44
09	22	UND	ARMÁRIO DE AÇO PORTAS: DE CORRER, COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS C/ FECHADURA E CHAVES; DIMENSÃO: ALT.: 1980 LARG. 1200 PROF.:450 MM; COR CINZA, ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 24. MONTAGEM	20,00	3.003,06	66.067,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA			
10	10	UND	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS DESCRIÇÃO: ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM), CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS 3/8. DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MMLARGURA: 1230 M M PROFUNDIDADE: 400 MM TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS.	20,00	3.036,71	30.367,10
11	2	UND	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO EPÓXI; PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM, COM; 04 PRATELEIRAS DE VIDRO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM. 4 PRATELEIRAS DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,66 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM, ALTURA: 1,65 M	15,00	1.475,44	2.950,88
12	26	UND	ARQUIVOS EM AÇO 04 GAVETAS: COM 2 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS / CHAPAS # 26 E # 24 (0,45 E 0,60MM) / PINTURA ELETROSTÁTICA A PO C/ CRISTAL E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA.	15,00	1.261,91	32.809,66
13	4	UND	AUTOCLAVE INOX DIGITAL EXTRA STERMAX 60 LITROS CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA	100,00	10.158,64	40.634,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: **1667/2023**

FLS: _____

ASS: _____

			PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO MAIS DE 16 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA. ITENS INCLUSOS: 1 AUTOCLAVE HORIZONTAL; 1 CABO DE ENERGIA; 2 BANDEJAS DE ALUMÍNIO; 1 COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO; 1 HASTE DE DESPRESSURIZAÇÃO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES			
14	3	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 220V ALTA POTÊNCIAMOTOR COM 800W PARA VOCÊ PREPARAR DE RECEITAS LEVES A MAIS PESADAS. BOWL DE INOX DE 4L PRÁTICO E FUNCIONAL, O BOWL DE INOX PODE SER LEVADO DIRETAMENTE DO FORNO AO FREEZER. TAMPA ANTIRRESPINGOS 12 VELOCIDADES+ FUNÇÃO SLOW START+ FUNÇÃO BOOST SELECIONE A VELOCIDADE PERFEITA PARA SEU PREPARO. CONTE COM A PARTIDA LENTA DA FUNÇÃO SLOW START PARA INICIAR O PREPARO. ALÉM DA FUNÇÃO BOOST, COM MAIS ROTAÇÃO PARA O PREPARO DE CLARAS E MERENGUES. MAIS ESTABILIDADE VENTOSAS ULTRARRESISTENTES NA BASE. 3 BATEDORES BATEDOR DE CLARAS EM NEVE, QUE GARANTE UM MELHOR RESULTADO POR SER MAIS FINO. BATEDOR DE MASSAS LEVES E BATEDOR DE MASSAS PESADAS	10,00	1.083,28	3.249,84
15	2	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL - 05L BRANCA 220V CARACTERÍSTICAS: EQUIPADA COM SISTEMA DE VARIAÇÃO CONTÍNUA DE VELOCIDADES. CUBA DE AÇO INOX DE 5 LITROS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ACOMPANHA 03 (TRÊS) BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS (GLOBO, RAQUETE E GANCHO). ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DA MÁQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELÉTRICA. DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA DO MOTOR: 500W FREQUÊNCIA: 50-60HZ TENSÃO: 220V CAPACIDADE DO BOJO: 5 L	20,00	2.875,16	5.750,32
16	10	UND	BATERIA ACÚSTICA BUMBO 22'' COM BANCO PRATOS E BAQUETAS CONFIGURAÇÃO: BUMBO 22X16 TONS 10X8, 12X9 SURDO 16X14 CAIXA 14X5,5 PRATOS PREMIUM: 1X CHIMBAL 14" 1X ATAQUE 16" FERRAGENS PREMIUM: 1X MÁQUINA DE CHIMBAL 1X ESTANTE DE CAIXA 1X ESTANTE DE PRATO RETA 1X PEDAL DE BUMBO SIMPLES 1X BANCO	20,00	3.874,25	38.742,50
17	5	UND	BEBEDOURO DE AGUA DE COLUNA, COM SUPORTE PARA GALÃO DE 20 LITROS, ELÉTRICO. FUNÇÃO ÁGUA GELADA E NATURAL. BIVOLT.	10,00	995,85	4.979,25
18	1	UND	BEBEDOURO DE BANCADA RESISTENTE TODO EM AÇO INOX 100LTS BEBEDOURO DE BANCADA RESISTENTE TODO EM AÇO INOX. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE CARVÃO ATIVADO CERTIFICADO PELO INMETRO.	15,00	1.866,59	1.866,59
19	7	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 3 TORNEIRAS INOX DESTINADO A REFRIGERAÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA; CAPACIDADE 100 LITROS; 03 TORNEIRAS EM INOX ESTRUTURA: RESERVATÓRIO EM INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS; TORNEIRAS/ESGUICHO: CROMADAS PÉS: REGULÁVEIS ACOMPANHA FILTRO CONSUMO (KW/DIA) 3,2 TENSÃO (V) 127/220	20,00	3.083,14	21.581,98
20	5	UND	BOLA SUÍÇA 105 CM COM BOMBA DE AR MATERIAL: PVC DIMENSÕES: 105CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO MÁXIMO SUPORTADO: 300 KG	1,00	124,19	620,95
21	2	UND	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO 3 CV MONOFÁSICO 127V/220V - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - POTÊNCIA: 3 CV; - ESTÁGIO: 1; - ROTOR: 148 X 3 MM; - SUÇÃO BSP: 1 1/2"; - RECALQUE BSP: 1"; - VAZÃO MÁXIMA: 16,0 M³/H (PRESSÃO: 19 M.C.A); - VAZÃO MÍNIMA: 2,2 M³/H (PRESSÃO: 46 M.C.A); - MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOBLOCO E MANCALIZADA - 3500RPM, BOCAIS ROSQUEADOS SUÇÃO 1.1/2" X RECALQUE 1";	20,00	3.550,97	7.101,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC.: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			- VAZÃO DE 16,5M ³ /H OU MAIS. E PRESSÃO 47MC.A (4,7 BAR) OU MAIS.			
22	1	UND	BOMBA MULTIESTÁGIO 5 CV MONOFÁSICA 220V/440V COM CAPACITOR: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:-RECOMENDADO PARA IRRIGAÇÃO, TRANSPORTE DE ÁGUA A LONGA DISTÂNCIA, NEBULIZAÇÃO EM ESTUFAS; -POTÊNCIA: 5 CV; - ESTÁGIO: MÍNIMO 2; - SUCÇÃO: 1 1/2 (POL); - RECALQUE: 1 1/2 (POL); - PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 67 M.C.A - VAZÃO MÁXIMA MÍNIMA: 19,4 M ³ /H (PRESSÃO: 36 M.C.A);-VAZÃO MÍNIMA: 9,9 M ³ /H (PRESSÃO: 60 M.C.A); - ROTOR: 135 MM.	50,00	8.650,58	8.650,58
23	5	RL	CABO U/UTP CAT5E, AZUL, 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDAM-TE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705 EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE(305 - 0M), QUE FACILITA AVISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA 26KG/KM, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE; APLICAÇÕES: APLICAÇÕES: ATM -155 (UTP), AF-PHY- 0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS 3X-AS400, IBM, 10 MBPS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CABO FURUKAWA SOHOPLUS U/UTP CAT5E, AZUL, 305 METROS	10,00	1.218,37	6.091,85
24	4	UND	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE TUBOS 7/8 PINTADOS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM TECIDO SINTÉTICO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 0,90CM X0,40 CMX 0,50CM ASSENTO COM ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE 48CM E COMPRIMENTO DE 50CM; SUPORTE DE BRAÇO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE 70CM A93CM; DIMENSÕES ASSENTO: 0,42X 0,51PXL) SUPORTA ATÉ 120KG).	10,00	716,08	2.864,32
25	55	UND	CADEIRA TIPO DIRETOR COM RODÍZIO: ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, BRAÇOS TOTALMENTE EM INOX SKIN, COM ALMA INTERNA EM AÇO, MECANISMO RELAX, ASSENTO MECÂNICO, ESTRELA EM AÇO COM CAPA, ACABAMENTO DOS BRAÇOS, PÉS EM AÇO TIPO INOX COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO GOMADO EM COURVIN NA COR PRETA, ESPALDAR ALTO.	10,00	1.031,48	56.731,40
26	8	UND	CAIXA DE SOM. AUTO ALIMENTAÇÃO E FALANTE 15" POLEGADAS, DUAS VIAS E TECNOLOGIA BASS REFLEX, ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO, EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS, BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO), POTÊNCIA: 500 W RMS / 1000 W PICO, PICO SPL: 127 DB, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 47- 20,000 HZ, PADRÃO DE COBERTURA: H / W 90 ° X 60°, ENTRADAS: 2X MIC / LINE, CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH DIMENSÕES: 708 X 429 X 368 MM, PESO: 17,7 KG, COR: PRETO.,	20,00	3.467,30	27.738,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

27	6	UND	CAMA ELÁSTICA 4,40M 6 PÉS LONA COLORIDA NACIONAL INFORMAÇÕES TÉCNICAS MODELO: CAMA ELÁSTICA 4,40M 6 PÉS LONA PRETA ESTRUTURA EM AÇO ZINCADO 38,10 MM SISTEMA DE IMPULSÃO: 72 MOLAS DE 18 CM SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE ACOMPANHA ESCADA DE FERRO COM 3 DEGRAUS MEDIDAS ALTURA TOTAL: 2,12M ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 83,5 CM DIÂMETRO DA CAMA ELÁSTICA: 4,27M	20,00	3.963,96	23.783,76
28	2	UND	CAMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CÂMERA / SENSOR DE IMAGEM: FULL FRAME, RESOLUÇÃO MEGAPIXELS): 26.2MP PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 7, CONEXÃO SEM FIO: NFC, WIFI, BLUETOOTH, MONITOR LCD: LCD 3.0" TOUCH / ARTICULÁVEL, PONTOS DE AUTOFOCO: 45 PONTOS DE AF, TODOS DO TIPO CRUZADO, SENDO O PONTO CENTRAL DE ALTA PRECISÃO, DUPLAMENTE SENSÍVEL A F/2.8 E F/5.6, SENSIBILIDADE ISSO: FOTO: 100-40000 (L: 50, H1: 1200, H2: 102400) / VÍDEO: 100-25600 (H1: 1200. H2: 102400), MICROFONE: MONO, ENTRADA PARA EXTERNO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO: FULL HD (1080P) EM ATÉ 60P, FOTOS POR SEGUNDO: 6.5 FPS, VELOCIDADE DO OBTURADOR: 30 SEG. A 1/4000 SEG. TIPO DE CARTÃO COMPATÍVEL: SD, SDHC, SDXC, EYE-FI (COMPATÍVEL COM SD UHS-I), BATERIA DE LÍTIO-ÍON RECARREGÁVEL 2130 MAH. ACESSÓRIOS: LENTE 24-70MM F/2.8L, CORREIA DE OMPRIDA DE PESCOÇO, CARREGADOR DE BATERIA, OLSA PARA CÂMERA, CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB, KIT MICROFONE SEM FIO LAPELA COM GRAVADOR COMPATÍVEL, GARANTIA 12 MESES.	50,00	7.586,96	15.173,92
29	7	UND	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 24.000 BTUS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL DE 24.000 BTUS, COM TECNOLOGIA INVERTER, UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES SWING, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA INMETRO: CATEGORIA "A".	30,00	4.360,62	30.524,34
30	402	JG	CONJUNTO DE MESA JUVENIL ESTRUTURAS EM AÇO, TAMPO DE RESINA ABS E DEMAIS PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO CONTENDO 1 MESA 640X560X680 E 400 CADEIRAS MADEIRA MEDINDO 380X340X200. (COLORIDO)	10,00	837,30	336.594,60
31	2	UND	CONJUNTO MESA DE JANTAR RIPADA 2,00M COM 6 CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI MACIÇA COR: PADRÃO MATERIAL: MADEIRA MACIÇA DESCRIÇÃO DO TAMANHO: MESA (ALT: 80CM LARG: 80CM COMP: 200CM), CADEIRAS (ALT: 93CM LARG: 42CM PROF: 45CM) FORMATO: RETANGULAR TIPO DE PÉ FIXO	20,00	3.934,24	7.868,48
32	52	JG	CONJUNTO DE MESA INFANTIL SEXTAVADA CONTENDO 6 MESAS COM ESTRUTURA PLÁSTICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 590X620X460 CADA UNIDADE, 6 CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 350X300X165. (COLORIDO)	30,00	4.653,34	241.973,68
33	6	JG	CONJUNTO MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS JUVENIL MESA COM TAMPO EM MDF 15 MM REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T, DIÂMETRO DO TAMPO ÚNICO DE 1.00 CM E ALTURA DO CHÃO ATÉ O TAMPO DE 68 CM. PÉS COM 6 ARCOS EM TUBO 7/8 P.0,90 UNIDOS POR SOLDAGEM ESPECIAL TIPO MIG. CADEIRA ESCOLAR INFANTIL 4 PÉS COM REFORÇO, CONFECCIONADO EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90 MM COM PONTEIRAS EXTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA; ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10 MM REVESTIDO EM FÓRMICA LISA	20,00	3.000,83	18.004,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: **1667/2023**

FLS: _____

ASS: _____

			BRILHANTE COLORIDA COM MEDIDAS: ASSENTO 34 X 34 CM E ENCOSTO 34 X 18 CM. DO CHÃO ATÉ O ASSENTO A CADEIRA POSSUI 38 CM E DO CHÃO ATÉ O FINAL DO ENCOSTO 68 CM. FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS POR MEIO DE 7 REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO DE 5 MM CABEÇA LENTILHA.			
34	2	UND	PORTINA DE AR 220V C/ CONTROLE REMOTO FREQUENCIA MINIMA DE 60, COR BRANCA. TAMANHO DE 1,20CM	8,77	876,64	1.753,28
35	13	UND	DESCASCADOR DE LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS : ESTRUTURA: NYLON 6.0 FV 30 ENGENHAGENS: NYLON 6.0 FV 30 ELEMENTOS CORTANTES: AÇO INOX ALTURA: 30 CM LARGURA: 25 CM PROFUNDIDADE: 10 CM	5,00	276,97	3.600,61
36	2	UND	DRONE ESPECIFICAÇÃO: AUTONOMIA MÁXIMA DE VOO: 34 / 47 MINUTOS, BATERIA DO DRONE: LI-ION 2453 / 3850 MAH, TEMPO DE CARGA DA BATERIA: 56 / 78 MINUTOS, DISTÂNCIA DE CONTROLE: 12.000 METROS, RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1080P, VELOCIDADE MÁXIMA: 57,6 KM/H, RESISTÊNCIA AO VENTO: ESCALA 5 - 8.5 - 10.5 M/S OU30 - 37,8KM, SENSOR DA CÂMERA: 48MP, 1/1.3, F/1.7, FOV 82°, 24MM, ISO 100-6400 (MANUAL), HDR, RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K 60FPS, 1080P 120FPS, ISO 100-6400 (MANUAL), FOV 82°, 150 MBITS, HDR, FORMATO DOS VÍDEOS: MP4/MOV(H.264/H.265), FORMATO DAS FOTOS: JPEG/DNG (RAW), SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE 3 EIXOS (PITCH, ROLL, YAW) E GIRO 90°(DA CÂMERA, FUNÇÕES AUTOMÁTICAS SEGUER OU VOA EM TORNO DE UM OBJETO ENQUANTO DETECTA OBSTÁCULOS, MODOS DE DISPARO AVANÇADOS, COM FUNCIONALIDADES PARA CAPTURAR FOTOGRAFIAS SEM COMPLEXIDADE EM POUCOS TOQUES, PERMITINDO A DECOLAGEM E GERAÇÃO DE VÍDEOS PROFISSIONAIS DE FORMA AUTOMÁTICA DE ACORDO COM O CAMINHO PREDEFINIDO, SENSORES DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS: FRONTAL, TRASEIRO, INFERIOR, QUE PERMITA A AERONAVE EVITAR OBSTÁCULOS VOANDO ACIMA, ABAIXO OU À ESQUERDA OU DIREITA DOS OBSTÁCULOS, GARANTINDO IMAGENS SUAVES E BOA EXPERIÊNCIA DE VOO, ARMAZENAMENTO DE DADOS MICROSDXC, QUICK TRANSFER: 25 MB/S, RECURSOS LIVE STREAM, GPS, GALILEO, BEIDOU. CONTROLE COM TELA EMBUTIDA DE 5.5 POLEGADAS FHD 1080P, SUPORTE PARA BRILHO DE ATÉ 1000 LÊNDEAS, EQUIPADO COM 04 ANTENAS, COM BATERIA INTERNA DE DURAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS, COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM ALTA RESOLUÇÃO DE ATÉ 12 QUILOMETROS, CARREGADOR USB-C DE 30W, 12 MESES DE GARANTIA, CERTIFICAÇÃO ANATEL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, PRODUTO REGULARIZADO, CERTIFICAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS. ACESSÓRIOS PADRÃO INCLUSOS: 1X CABO CONECTOR DE CONTROLE TIPO-C, 1X BATERIA, 1X PAR DE HÉLICES RESERVA, 1X PROTETOR DE GIMBAL, 1X CHAVE DE FENDA, 6X PARAFUSOS.	50,00	9.265,24	18.530,48
37	1	UND	ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO 4.000 KG, DIMENSÃO DA BASE1420X3200, LARGURA TOTAL DOS BRAÇOS ABERTOS 2950MM, DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS 2640MM, ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO 1850 TEMPO DE ELEVAÇÃO 55S, PESO TOTAL 870KG, MOTOR ELÉTRICO 02 MOTORES DE 4CV(220V) ACIONAMENTO ALAVANCA MANUAL, FIM DE CURSO MECÂNICO, BRAÇO DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE, SAPATAS EM "U", CHAVE P/ OPERAÇÃO MANUAL (CASO FALTE ENERGIA), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LUBRIFICAÇÃO COM DEPÓSITO DE GRAXA BLINDADO,	100,00	24.499,94	24.499,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			TRANSMISSÃO POR CORRENTE, GARANTIA DE UM ANO.			
38	1	UND	EMPLASTIFICADORA A4, A3, A5. PLASTIFICADORA TAMANHOS: A4, A3, A5- SILENCIOSA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO DE ROLOS. PLASTIFICA FRENTE E VERSO SIMULTANEAMENTE; COM LUZ INDICADORA DE TEMPERATURA IDEAL- PLASTIFICAÇÃO QUENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 W- AQUECIMENTO: 5 A 10 MINUTOS- VELOCIDADE: 270 MM/MIN- ESPESSURA DO FILME: 125 / 175 MICRA OU 0.5 / 0.7- DIMENSÕES: 49.5 X 10.8 X 8 C M- VOLTAGEM: 110V.	10,00	761,82	761,82
39	2	UND	ESPELHO 2M X 3M RETANGULAR	10,00	757,24	1.514,48
40	12	UND	ESTANTE INFANTIL LÁPIS COLORIDA; COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS, EM MDF, ALTURA: 120 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM, COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COLORIDAS, TUDO PINTADO COM TINTA ATÓXICA, PRÓPRIA PARA AMBIENTES ESCOLARES INFANTIS.	5,00	412,88	4.954,56
41	20	UND	ESTANTE REFORÇADA PARA ARMAZENAGENS PESADAS; ESTANTE DE ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL 04 PRATELEIRA ,CAPACIDADE TOTAL 900 KG POR PRATELEIRA, ARMAÇÕES EM AÇO E VIGAS REFORÇADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO DURADOURO, DIMENSÕES: 195CM X 182CM X 60 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	20,00	3.610,80	72.216,00
42	2	UND	FOGÃO 5 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE 70 LITROS OU SUPERIOR, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, FUNCIONAMENTO A GÁS, TAMPA DE VIDRO E REVESTIMENTO EM INOX, FORNO AUTOLIMPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 87,5CM, LARGURA 52 CM, PROFUNDIDADE 62 CM, VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT (110/220V).	15,00	1.758,83	3.517,66
43	2	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX, 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 QUEIMADORES SIMPLES, ALTÍSSIMA QUALIDADE. CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA. -GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO -ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM E SEM PÉ 25CM (MESA) -QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO -FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO -GARANTIA DE 06 MESES -MEDIDAS INTERNA DO FORNO: A 48CM X L 30 CM X C 58CM - MEDIDAS DO FOGÃO - ALTURA: 80CM - PROFUNDIDADE: 74CM E LARGURA: 100CM	20,00	2.582,59	5.165,18
44	15	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE COMPUTADOR COM POTENCIA DE 400W, PADRÃO ATX: 12V 2.31V; VENTILADOR: 12 CM; POTÊNCIA: 400W; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C; EFICIÊNCIA MÁXIMA: 80%; ENTRADA AC: 100V ; 240V 47HZ ; 60HZ; PFC ATIVO; FÍSICO: DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 140 X 86 X 150 MM; CABO DE FORÇA: 1,5 METROS (NBR 14136); COR: PRETA; CONECTORES: CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1; CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS): 1; CONECTOR PATA (MOLEX): 2; CONECTOR SATA: 4 CONECTOR PCI-E (6+2 PINOS): 1; CARACTERÍSTICAS: FONTE CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE; PFC ATIVO; CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA; VENTILADOR DE 12 CM SILENCIOSO; PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRECARGA (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA DE CORRENTE (OCP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO- CIRCUITO (SCP); BIVOLT AUTOMÁTICO (110V ; 230V); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X FONTE 400W; GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FONTE BLUECASE 400W, 80 PLUS WHITE, COM CABO - BLU400R-80E	5,00	332,48	4.987,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA
PROC: 1667/2023
FLS: _____
ASS: _____

45	8	UND	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS MINIMO 530LTS COR- BRANCA POTENCIA (W) - 110/220 W	30,00	4.586,18	36.689,44
46	4	UND	FRUTEIRA PARA 2 FORNO COM 02 PRATELEIRAS EM GRANITO E 03 CESTOS - PRETO ESTRUTURA: AÇO- CABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA- TAMPO: SIM, 2 TAMPOS DE PEDRA GRANITO, PARA MICRO-ONDAS E FORNO ELÉTRICO, COM MEDIDA DE: LARGURA 59 CM, PROFUNDIDADE 45 CM E ESPESSURA 1,8 MM- PRATELEIRAS: SIM, 02 PRATELEIRAS DE PEDRA GRANITO, NA MEDIDA DE: 45 CM X 30 CM- CESTOS: SIM, 03 CESTOS FUNDOS E REMOVÍVEIS- LARGURA: 5,5 CM- ALTURA: 131,0 CM- PROFUNDIDADE: 45,5 CM	10,00	565,23	2.260,92
47	2	UND	GATEWAY SIP FXO COM 4 PORTAS ANALÓGICAS, 2X 10/100 BASE-T. ESPECIFICAÇÕES: GERENCIAMENTO, CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO - MONITORAMENTO DE USO DE CPU E MEMÓRIA - INTERFACE DE ACESSO AO SISTEMA OPERACIONAL (SHELL) ATRAVÉS DE ACESSO SSHV2 REMOTO- INTERFACE GRÁFICA ACESSÍVEL POR HTTPS - ATUALIZAÇÃO REMOTA DE SOFTWARE - FERRAMENTA DE DEPURAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇO IP DE FORMA ESTÁTICA - CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇO IP DE FORMA DINÂMICA ATRAVÉS DE DHCP OU PPPOE - SUPORTE A SINCRONISMO DE RELÓGIO TEMPORAL POR NTP- REGISTRO REMOTO DE LOGS ATRAVÉS DE SYSLOG INTERFACES ANALÓGICAS FXO - IMPEDÂNCIA 600 OHMS - SINAL DE CAMPAINHA COM CADÊNCIA CONFIGURÁVEL PARA TOQUE DISTINTIVO - CAPACIDADE DE TOQUE PARA UM TELEFONE POR PORTA COM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 300M - IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADA ATRAVÉS DO PADRÃO BINA(DTMF) OU FSK (BELLCORE) - ATÉ 4 INTERFACES ACESSÍVEIS EM CONECTORES RJ-11 ATRAVÉS DE UM ADAPTADOR EXTERNO INTEROPERABILIDADE E QUALIDADE DE VOZ - SIP SOBRE UDP Und. 02- SUPORTE À SIP PRACK - BUFFER DE JITTER ADAPTATIVO - DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ (VAD) - GERAÇÃO DE RÚIDO DE CONFORTO (CNG) - SUPRESSÃO DE SILÊNCIO - MARCAÇÃO DOS PACOTES IP PRECEDENCE E TOS OU DSCP E ECN - CONFIGURAÇÃO DE LIMITAÇÃO DE BANDA - INSERÇÃO E REMOÇÃO DE TAGS VLAN - SUPORTA NAT CONTROLE E GERENCIAMENTO DE CHAMADAS - ROTEAMENTO DE CHAMADAS PELO NÚMERO DE ORIGEM - ROTEAMENTO PELO NÚMERO DE DESTINO - MANIPULAÇÃO DOS NÚMEROS DE ORIGEM E DESTINO - BLOQUEIO DE CHAMADAS A COBRAR - ENCAMINHAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS - SOBREVIVÊNCIA LOCAL COM SUPORTE PARA ATÉ 8 USUÁRIOS SIP CODECS DE ÁUDIO - G.711 LEI A @ 64 KBPS - G.711 LEI ? @ 64 KBPS - G.723.1 @ 6.3 KBPS OU @ 5.3 KBPS- G.726 @16, 24, 32 OU 40 KBPS - G.729, G729B E G.729AB @ 8 KBPS SUPORTE A FAX E MODEM - A T.38 - FAX E MODEM PASS-THROUGH (G.711) SUPORTE DTMF - DENTRO DA BANDA USANDO G.711 - FORA DA BANDA SEGUINDO A RFC 2833 - USANDO O MÉTODO SIP INFO SEGURANÇA - HTTPS E SSHV2 - FIREWALL ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE - ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR COM ENTRADA FULL-RANGE 100-240VAC E SAÍDA 12VDC @ 1A - CONSUMO: < 12W - DIMENSÕES EM MM (A X P X L): 32 X120 X 130 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0? A 45? - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: ATÉ95%, NÃO CONDENSADA - PESO: APROXIMADAMENTE 600 G - INTERFACES - ETHERNET: 2 X 10/100 BASE-T - FXO: 4 INTERFACES EM 1 CONECTORES RJ-45 ACESSÍVEIS TAMBÉM ATRAVÉS DE ATÉ 4 CONECTORES RJ-11	20,00	2.679,86	5.359,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			(ADAPTADORES INCLuíDOS). PRODUTO DE REFERÊNCIA: AG304-O - GATEWAY ANALOGICO4.			
48	2	UND	GATEWAY SIP FXS 24 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES TELEFÔNICAS: CONECTORES TELCO DE 16/24/32 X RJ11 E 1/1/2 DE 50 PINOS Und. 03 INTERFACES DE REDE: - 1X PORTA RJ45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE 10M / 100M / 1000MBPS INDICADORES LED: - LINK LAN - ATIVIDADE LAN - CONEXÃO POR PORTA TELEFÔNICA VISOR LCD: - VISOR LCD RETROILUMINADO DE 128X32 COM SUPORTE PARA VÁRIOS IDIOMAS RECURSOS DE VOZ SOBRE PACOTES: - CANCELAMENTO DE ECO NA LINHA DE NÍVEL DE OPERADORA BASEADO EM JANELA, BUFFER DE JITTER DINÂMICO, DETECÇÃO MODERNA E MUDANÇA AUTOMÁTICA PARA G.711 COMPRESSÃO DE VOZ: - G.711, G.723.1, G.76 (40/32/24/16), G.729 A / B, ILBC FAX SOBRE IP: - T.38 COMPATÍVEL COM RETRANSMISSÃO DE FAX DO GRUPO 3 ATÉ 14,4 KPBS E ALTERNAR AUTOMATICAMENTE PARA G.711 PARA TRANSMISSÃO DE FAX, BOMBA DE DADOS DE FAX V.17, V.21, V.27TER, V.29 PARA FAX T.38 RETRANSMISSÃO RECURSO DE TELEFONIA: - O VISOR OU O BLOQUEIO DE IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, A CHAMADA EM ESPERA, A TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS OCULTAS OU ATENDIDAS, O ENCAMINHAMENTO DE PERTURBAR, CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS, RETORNO DA ÚLTIMA CHAMADA, PAGINAÇÃO, LED INDICADOR DE MENSAGEM EM ESPERA (LED NEON) TOM DE SUPORTE E INTERRUPTÃO, DISCAGEM AUTOMÁTICA IDENTIFICAÇÃO DE QOS: - DIFFSERV, TOS, 802.1P / Q VLAN PROTOCOLOS DE REDE: - TCP / UDP, RTP / RTCP, HTTP / HTTPS, ARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, PPPoE, STUN, LLDP MÉTODO DTMF: - MÉTODOS FLEXÍVEIS DE TRANSMISSÃO DTMF, INCLUINDO ÁUDIO, RFC2833 E / OU SIP INFO SIP DE SINALIZAÇÃO: - (RFC3261) SOBRE UDP / TCP / TLS PERFIS E CONTAS DE SERVIDOR SIP: - SISTEMA 4 PERFIS DE SERVIDOR SIP DISTINTOS POR SISTEMA E CONTA SIP INDEPENDENTE POR PORTA TELEFÔNICA PROVISIONAMENTO: - TFTP, HTTP, HTTPS, TR069 SEGURANÇA: - SRTP, TLS / SIPS, HTTPS, 802.1X GERENCIAMENTO: - SYSLOG, HTTPS, NAVEGADOR DA WEB, PROMPT DE VOZ, TR-069 FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL: - SAÍDA: 12VDC, 5A - ENTRADA: 100 ~ 240VAC, 50 ~ 60HZ MEIO AMBIENTE: - OPERAÇÃO AMBIENTAL: 0° C ~ 40C - ARMAZENAMENTO: -20° C ~ 60° C - UMIDADE: 10% ~ 90%(SEM CONDENSAÇÃO) PROTEÇÃO ELÉTRICA: - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE (RECOMENDAÇÃO K.21 DA ITU-T, NÍVEL BÁSICO DE TESTE) MONTAGEM: - EM DESKTOP E RACK COM SUPORTES FRONTAIS INDICADORES LED: - ENERGIA, LINK/ ATIVIDADE DA LAN- ATIVIDADE DO DISCO RÍGIDO CURTO E LONGO CURSO: - 2 REN, ATÉ 6000 PÉS EM CABO 24 AWG IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: - BELLCORE TIPO 1 E 2- CID BASEADO EM ETSI, BT, NTT E DTMF MÉTODOS DE DESCONEXÃO: - TOM DE OCUPADO - INVERSÃO DE POLARIDADE / PISCADELA - CORRENTE DE LOOP CONFORMIDADE: - FCC: PARTE 15 (CFR 47) CLASSE B - CE: EN55022 CLASSE B, EN55024, EN61000-3-2, EN16000-3-3, N60950-1, ROHS C-TICK; AS / NZS CISPR 22 CLASSE B, AS / NZS CISPR 24, AN / NZS60950 ITU-T K.21 (NÍVEL BÁSICO DE TESTE); UL 60950 (ADAPTADOR DE ENERGIA) PRODUTO DE REFERÊNCIA: GXW4224 GRANDSTREAM 24 PORTAS.	30,00	5.540,18	11.080,36
49	12	UND	KIT - CÂMERA EXTERNA INTELIGENTE, CONTENDO:	10,00	1.133,94	13.607,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: **1667/2023**

FLS: _____

ASS: _____

			<p>CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, CONECTOR P4 MACHO E FEMEA BORNE: KIT CONTENDO: - CÂMERA EXTERNA INTELIGENTE; - CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, MATERIAL EM PLÁSTICO; INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; 1 ANO DE GARANTIA; MONTAGEM EM PAREDE OU TETO; DIMENSÕES (L X A X P) (A X) 125 X 123 X 60 MM; PESO 0,129KG; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO 0% A 90% RH; - CONECTOR P4 MACHO BORNE, PARA CABO E CFTV ELETRÔNICO CÂMERA PLUG ADAPTADOR PINO; - CONECTOR P4 FEMEA BORNE, PARA CABO E CFTV ELETRÔNICO CÂMERA PLUG ADAPTADOR PINO; - CÂMERA EXTERNA INTELIGENTE WI-FI FULL HD JÁ COM CARTÃO MICROSD DE NO MÍNIMO 32GB, VISÃO NOTURNA DE ATÉ 30 METROS, MICROFONE INTERNO, PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E POEIRA IP67; SENSOR 1/2.8" 2 MP CMOS; PIXELS EFETIVOS 1920X1080, RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P); LENTE 2,8MM; ÂNGULO DE VISÃO 120° (DIAGONAL), 102° (HORIZONTAL) E 54° (VERTICAL); ARMAZENAMENTO MICROSD DE ATÉ 256 GB; ZOOM DIGITAL16X; ALCANCE IR 30 M; IR INTELIGENTE SIM; COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 0,85 µM; SENSIBILIDADE 0 LUX (IR LIGADO); ÍRIS ELETRÔNICA; TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) NÃO; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) SIM (AUTOMÁTICO); WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) SIM - DIGITAL AUTOMÁTICO; BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO; DETECÇÃO DE MOVIMENTO AJUSTÁVEL; MÁSCARA DE PRIVACIDADE; REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 3D - AUTOMÁTICO; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS; CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 290 MA; CONSUMO MÁXIMO DEPOTÊNCIA <3,5 W; TENSÃO 12 VDC; PROTEÇÃO ANTISSURTO 15 KV (ETHERNET E ALIMENTAÇÃO); CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS; DIMENSÕES (L x A x P) 74,2 X 74,2 X 147,27 MM; PESO 600 G; COR CASE BRANCO; TIPO CASE / MATERIAL BULLET / PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO IP67; LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO; CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 °C A 60 °C; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO); REDE: REDE CABEADA SIM - RJ45 FÊMEA; PROTOCOLO RTMP, RTSP, ONVIF, INTELBRAS-1, IPV4; PADRÕES WI-FI IEEE802.11B, 802.11G, 802.11N; FREQUÊNCIA WI-FI 2,4 GHZ ~ 2,4835 GHZ; LARGURA DE BANDA 20 / 40 MHZ; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO B: 17 DBM, G: :15 DBM, N :15 DBM; TAXA DE TRANSMISSÃO 11B: 11 MBPS, 11G: 54 MBPS, 11N: 150 MBPS; GANHO DA ANTENA 1,39 DBI; VÍDEO: FRAME RATE ADAPTÁVEL (MÁXIMO DE 30 FPS); COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 (PERFIL PRINCIPAL); TAXA DE BITS PARA VÍDEO ADAPTÁVEL; ÁUDIO: ÁUDIO SIM; COMPRESSÃO DE ÁUDIO AAC; TAXA DE BITS PARA ÁUDIO ADAPTÁVEL; CONFIGURAÇÃO; MÉTODO DE CONFIGURAÇÃO MODO AP / CABO DE REDE;</p>			
50	12	KIT	<p>KIT CAMA HOSPITALAR FIXA RECLINÁVEL C/ COLCHÃO CABECEIRA MÓVEL MATERIAL: AÇO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG INCLUI COLCHÃO: SIM COM CORRIMÕES: SIM COMPRIMENTO X LARGURA: 1880 CM X 88 CM</p>	26,13	2.612,57	31.350,84
51	2	UND	<p>LAVADORA INDUSTRIAL 2500W, MOTOR 4 CV: BIFÁSICA 220V TRIFÁSICA BOMBA RADIAL COM 3</p>	100,00	11.828,02	23.656,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: **1667/2023**

FLS: _____

ASS: _____

			PISTÕES DE CERÂMICA, CABEÇOTE DE BRONZE, REGULADOR DE PRESSÃO, REGULADOR DE GAXETA, ENGRAXADEIRA, VÁLVULA DE RETENÇÃO, ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 15 M, ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, PRESSÃO: REGULÁVEL 0 A 500 LBF/POL ² / 35 BAR, VAZÃO: 42 L/MIN / 2520 L/H (4CV) POTÊNCIA CONSUMIDA: 2,5 KW (4CV) BOMBA COM PISTÕES DE CERÂMICA, DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E CORROSÃO, EXCLUSIVO REGULADOR DE PRESSÃO. PROTEGE A BOMBA CONTRA EVENTUAIS ENTUPIMENTOS NO ESGUICHO, REGULADOR DE GAXETA: COM CHAVE PRÓPRIA, ENGRAXADEIRA LUBRIFICA OS PISTÕES, PROPORCIONANDO UMA VIDA MAIOR ÀS GAXETAS, VÁLVULAS DE RETENÇÃO QUE RETÊM A ÁGUA NA MANGUEIRA, EVITANDO DANOS AO PISTÃO, NO REINÍCIO DO TRABALHO.			
52	1	UND	LAVADORA TRIFÁSICA 380 V, COM MANGUEIRA 1/2, USO PROFISSIONAL COM 03 PISTÕES PRESSÃO MÁXIMA DE 440 LB/POL ² FLUXO DE ÁGUA DE 26 L/MIN	20,00	3.889,68	3.889,68
53	5	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L DESCRIÇÃO: FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CAPACIDADE: COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AC DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX. O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTERRUPTOR PARA PULSAR. MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORENTE DE OPERAÇÃO VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. COPO, TAMPA, ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO BB N.7 DO LADO EXTERNO E 2B DO LADO INTERNO, CONFORME PADRÕES	15,00	1.242,99	6.214,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			ASTM. FLANGE DO COPO, BASE E FLANGE DO GABINETE EM POLIPROPILENO INJETADO VIRGEM, EM COR CLARA. FACAS EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO. EIXO, BUCHAS E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304. PINO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304. FLANGE DE ACOPLAMENTO, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.			
54	2	UND	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS •COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 2 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: •COPO REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. •FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. •ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. •TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. •GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E A DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. •SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DA FACA EM AÇO INOX. •O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. •FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. •INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. •INTERRUPTOR PARA PULSAR. •MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP. •DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. •VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. •INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. •CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: •AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. •COPO, TAMPA, ALÇAS E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO BB N.7 DO LADO EXTERNO E 2B DO LADO INTERNO, CONFORME PADRÕES ASTM. •FLANGE DO COPO, BASE E FLANGE DO GABINETE EM POLIPROPILENO INJETADO VIRGEM, EM COR CLARA. •FACAS EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO. •EIXO, BUCHAS E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304. •PINO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DA FACA EM AÇO INOX AISI 304. •FLANGE DE ACOPLAMENTO, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304. •O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES	10,00	722,88	3.614,40
55	12	UND	MACA FIXA HOSPITALAR. PESO: 15 KG, TIPO DE PÉS: FIXOS, PESO MÁXIMO SUGERIDO: 150 KG,	10,00	803,15	9.637,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			DIMENSÃO DO PRODUTO: 180×60×80 CM, ESPUMA: D-28, CABECEIRA: TRÊS POSIÇÕES, MONTAGEM: ENCAIXE DOS PÉS, REVES			
56	2	UND	MACACO JACARÉ LONGO COM RODA DE FERRO PARA 10 TONELADAS MODELO LONGO CAPACIDADE: 10 TONELADAS, ALTURA TOTAL COM CABO: 1194 MM, ELEVAÇÃO MÍNIMA 175 MM, ELEVAÇÃO MÁXIMA: 576 MM, RODAS DE FERRO, 02 FIXAS RM-67, 02 GIRATÓRIAS RM-69, UTILIZADO PARA LEVANTAR VEÍCULOS PESADOS DURANTE A TROCA DE PNEUS OU REPAROS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1488 MM, LARGURA: 485 MM, ALTURA: 249 MM GARANTIA: 6 MESES.	30,00	5.862,89	11.725,78
57	2	UND	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL INOX DADOS TÉCNICOS: - CAPACIDADE: 180 A 240 UNIDADE/HORA-TENSÃO: 127V OU 220V BIVOLT AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA 60 HZ-POTÊNCIA MÁXIMA: 1400W, CONSUMO MÉDIO 1050 KW/HORA-DIMENSÃO: ALTURA 390MM, LARGURA 515MM E PROFUNDIDADE 515MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 25X PALITO DE PINHO DE 40CM. - 25X SAQUINHOS 15X45CM.} - 25X AMARRILHOS (ARAMINHO). - 1X FUSÍVEL RESERVA 10A X 250V- 2X ESCOVAS SOBRESSALENTES- 1X MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA.	15,00	1.819,66	3.639,32
58	8	UND	MÁQUINA DE COSTURA MECÂNICA, 127V • 22 PONTOS (INCLUINDO PONTOS FLEXÍVEIS) E 01 CASA DE BOTÃO• BRAÇO LIVRE QUE FACILITA A COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS• COSTURA COM AGULHA DUPLA QUE FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES COMO NERVURAS• AJUSTE MANUAL DE PRESSÃO DA SAPATILHA QUE PERMITE UM AJUSTE FINO DA PRESSÃO PARA CADA TIPO DE TECIDO• ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA• BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX QUE PROTEGE A BASE E FACILITA A PASSAGEM DO TECIDO• VELOCIDADE DE ATÉ 1100 PONTOS POR MINUTO DA COSTURA• PASSADOR DE LINHA NA AGULHA QUE FACILITA A PASSAGEM DE LINHA PELA AGULHA	15,00	1.901,35	15.210,80
59	1	UND	MÁQUINA DE PICOLÉ PICOLETEIRA PARA 6 FORMAS MODELO 22/24/28 ESTRUTURA EM METALON ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX 43001 MOTOR AGITADOR 1/3001 MOTOR REFRIGERAÇÃO 19.000 BTUS CONDENSADOR DE1/1,4 HP PRODUÇÃO MÉDIA DE 400 PICOLÉS HORA. CAPACIDADE PARA 6 FORMAS 22/24/28 FUROS (02 FORMA DE CADA TAMANHO) MEDIDAS 1 ALT. 92 LARG. 46 COMP.	50,00	7.827,03	7.827,03
60	2	UND	MÁQUINA DE SOLDA 277X 250A 220/380V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE CORRENTE: 30 - 250A, FAIXA DE TENSÃO: 15,5 - 26,5VDC TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 3Ø - 220/380VAC, FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ, CARGAS AUTORIZADAS, 250 A / 26,5 VDC - 35%, 200 A / 24 VDC - 60%, 150 A / 21,5 VDC - 100%, TENSÃO EM VAZIO: 16,5 - 35,4 VDC, POTÊNCIA APARENTE: 10KVA, DISJUNTOR RECOMENDADO: 25 A (220 V - 3Ø) / 16 A (380 V - 3Ø), CLASSE DE PROTEÇÃO: IP 21S, FATOR DE POTÊNCIA: 0,95, EFICIÊNCIA: 74 %, VELOCIDADE DO ARAME: 1,5 - 21M/MIN, NÍVEIS DE TENSÃO: 12, DIÂMETRO DO ARAME # SÓLIDO 0,6 - 1,0MM, # ALUMÍNIO 0,8 - 1,0MM, # TUBULAR 0,6 - 1,0MM, DIMENSÕES (L X C X A): 470 X 870 X 700MM, PESO: 75KG, GARRA OBRA (3M), MANGUEIRA DE GAS (4M), ROLDANA DE TRAÇÃO ARAME SÓLIDO (0,8 - 1,0MM) .	50,00	8.614,50	17.229,00
61	3	UND	MAQUINA SEMI-INDUSTRIAL OVERLOCK - COSTURA POSSÍVEL TRABALHAR COM 2 FIOS E 1 LINHA, OU TRABALHAR COM 3 LINHAS. - COSTURA TIPO PONTO	15,00	1.598,92	4.796,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			CORRENTE, COMPRIMENTO DO PONTO 1,5MM À 3,7MM, LARGURA DO PONTO 2,5MM À 4,5MM, FIOS E LINHAS RECOMENDADAS 100% POLIÉSTER, MODELO AGULHA DCX27, COM ESPESSURA MÍNIMA NÚMERO 10, ATÉ A ESPESSURA NÚMERO 18, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V, NÃO SENDO BIVOLT, POTÊNCIA MOTOR 150/180W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE DO MOTOR 9.000/10.000RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO), ITENS INCLUSOS NA CAIXA 1 MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK SEMI INDUSTRIAL FLAWIL COM MOTOR ACOPLADO, 1 PORTA FIOS, 1 PEDAL DE ACIONAMENTO, 1 CORREIA RESERVA, 1 CAIXINHA DE ACESSÓRIOS, 1 PACOTE DE AGULHAS RESERVAS (ENTRE 5 E 10 AGULHAS), 1 PAR DE CARVÃO RESERVA, 1 PINÇA, 1 TESOURINHA DE ARREMATE, 1 FITA MÉTRICA, 1 CHAVE DE FENDA PEQUENA, 1 BISNAGA PARA ÓLEO e 1 CHAVE PARA TROCAR AGULHA			
62	20	UND	MESA BRANCA PARA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 COM 2 GAVETAS; MESA PARA ESCRITÓRIO FABRICADA EM MDE 15 MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180° EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA. ESPECIFICAÇÕES: MESA ALTURA: 74CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM TAMPO: MDE ACABAMENTO: PERFIL ERGOSOFT 180° GAVETEIRO ALTURA: 21CM LARGURA: 36,2CM PROFUNDIDADE: 39,5CM TAMPO: MDF ACABAMENTO: FITA DE BORDA PVC.	5,00	509,51	10.190,20
63	2	UND	MESA DE SOM ANALÓGICA DE 12 ENTRADAS COM EFEITOS INTEGRADOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MIXERS ANALÓGICOS DE PEQUENO FORMATO DE 12 ENTRADAS DE ALTO DESEMPENHO COM EFEITOS INTEGRADOS; PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONES ICONIC COM DESEMPENHO DE RÚIDO ULTRA-BAIXO, EQ COM MEIA-FAIXA SWEEPABLE" POR CANAL; MOTOR DE EFEITOS COM PREMIADAS REVERBS, DELAYS, CHORUS E MODULAÇÕES; LIMITADORES DBX (COMPRESSORES DE LONGO ALCANCE) EM CANAIS DE ENTRADA- 2-IN / 2-OUT REPRODUÇÃO DE ÁUDIO USB E GRAVAÇÃO; ENTRADAS HI-Z COMUTÁVEIS PARA GUITARRAS, BAIXOS E OUTROS INSTRUMENTOS; HI-PASS FILTROS (LOW-CUT) E 48V PHANTOM POWER EM TODOS OS CANAIS DE MICROFONE; ROTEAMENTO DE ÁUDIO ABRANGENTE GB SERIES; FADERS SUAVES DE QUALIDADE PREMIUM; CONSTRUÇÃO DE METAL ROBUSTO PARA QUALIDADE E CONFIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE TOUR- GRADE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL INTERNA. INTERFACE USB COMPATIBILIDADE: PC: SUPORTA O WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10; MAC: SUPORTA MAC OS10.7.X LEÃO ATRAVÉS DE 10.11.X EL CAPITAN. DADOS TÉCNICOS: CANAIS 12; PRÉ-AMPLIFICADORES 8; EQUALIZADOR 3 FAIXAS (1 FAIXA DE SWEPT MIDS); LIMITADORES DBX EM ENTRADAS 2; EFEITOS MOTOR ÚNICO; INTERFACE USB 2 ENTRADAS/2 SAÍDAS; AUXILIARES 3; SUBGRUPOS 2 MONO/1 ESTÉREO; ATENUADORES 60 MM.	20,00	4.420,87	8.841,74
64	10	UND	MESA ESCRITÓRIO EM L 1,80 X 1,60 EM MDF NA COR MARROM COM 03 GAVETAS	10,00	836,45	8.364,50
65	4	UND	MESA ESCRITÓRIO PLATAFORMA 10 LUGARES 4,50 X 1,20 M/CONTENDO: 05 CAIXAS DE TOMADAS- 10 MESAS PLATAFORMA - 10 LUGARES (CINCO DE CADA	20,00	4.167,33	16.669,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			LADO) - TAMPOS EM MDP 30 MM REENGROSSADO SOMENTE NAS BORDAS, COM FILETE NOS CONTORNOS. - PÉS EM MDP DE 25 MM, COM FILETE NOS CONTORNOS. COMPOSIÇÃO: - 10 MESAS MEDINDO: 1 900 X P 60- 2 PAINEL LATERAL DIVISOR, MEDINDO: 1 43 X P 40 MM- 05 TAMPOS CENTRAL COM PAINEL DIVISOR EM MDP E UMA CAIXA SUPORTE PARA TOMADAS.			
66	20	UND	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES BANCO ACOPLADO EM AÇO - TAMPO: MATERIAL EM MDF DE 25MM, REVESTIDO EM FÓRMICA -COR: BRANCO -BORDAS: POST-FORMING 180 GRAUS - BANCO: -COR: BRANCO -CANTOS ARREDONDADOS: SIM - ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO 1 E ¼ E TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X50MM -TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM -PINTURA: EPÓXI-PÓ -COR: PRETO -PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO - DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 2740MM (10 LUGARES) - PROFUNDIDADE: 800MM -ALTURA TOTAL: 780MM.	20,00	4.004,26	80.085,20
67	3	UND	MESA PARA TÊNIS DE MESA/PING PONG, 18MM MDF DOBRÁVEL; CARACTERÍSTICAS: - MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); - BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS; - ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; - PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS; - COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE; - TAMPOS DE 18 MM ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES; - PERMITE O TREINO SOLITÁRIO, ESTILO- TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA; "PAREDÃO";- COM SUPORTE E REDE. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: - COMPRIMENTO: 2,74 METROS- LARGURA: 1,52 METROS- ALTURA: 76 CM	15,00	1.545,34	4.636,02
68	21	UND	MICRO COMPUTADOR, 8 GB DDR4, SSD 256 GB, COM MONITOR TECLADO E MOUSE. - MICRO COMPUTADOR , PROCESSADOR 4 NÚCLEOS 8 TREADS, CACHE 12MB,2.2GHZ BUST DE ATÉ 4.1GHZ DECIMA GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD 256GB PCIE NVME (CLASSE 35), 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 DE 1º GERAÇÃO, 1 ENTRADA DE ÁUDIO UNIVERSAL, PARTE TRASEIRA 1 PORTA ETHERNET RJ45 10/100/1000 MBITS/S, 2 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.2, 1 DISPLAYPORT 1.4A(HBR2), 1 PORTA HDMI, 1 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA, ADAPTADOR 65 WATT A/C- BIVOLT, SLOTS: 1SLOT PARA CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON, 1 ANEL DE CADEADO, 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE BLUETOOTH E WI-FI, 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA SSD X4 DE 3º GERAÇÃO, 1 SLOT SATA PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5 POL, DIMENSÕES: ALTURA 182,00 MM(7,16POL), LARGURA 36MM (1,42POL), PROFUNDIDADE 178,00 (7,00POL), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO LICENCIADO. 12 MESES GARANTIA- MONITOR 21 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 75HZ 1921X1080, CONEXÃO 1 HDMI E 1 VGA, VOLTAGEM 110/240 VOLTS. 12 MESES GARANTIA- TECLADO MULTIMÍDIA ABNT 2, PRETO, COM FIO, USB, MEDIDAS APROXIMADAS 44 X 16CM. TECLAS DE PERFIL BAIXO. - MOUSE ÓPTICO, USB, COM FIO, COM CLIQUE SILENCIOSO, PRETO, COM 03 BOTÕES, AMBIDESTRO.	20,00	4.147,25	87.092,25
69	17	UND	MICRO COMPUTADOR: PROCESSADOR: APARTIR DA 9ª GERAÇÃO VELOCIDADE DE CLOCK BASE 3.5GHZ, MAX BOOST CLOCK 3.7GHZ, QUATRO NÚCLEOS FÍSICOS, QUATRO THREADS, CACHE L1 DE 384KB, L2 2MB E L3 4MB, PONTUAÇÃO MÍNIMA NO PASSMARK/CPUBENCHMARK	20,00	3.415,88	58.069,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			(HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/) DE 6700 PONTOS, APU INTEGRADA COM 8 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA GRÁFICA DE 1100MHZ, TDP DE 65W, SUPORTE A 2 CANAIS DE MEMÓRIA DDR4 COM FREQUÊNCIA ATÉ 2933MHZ, SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64BIT; COM COOLER ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR (OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR); MEMÓRIA: 8 GIGABYTES MODELO DDR4, FREQUÊNCIA DE 2400MHZ OU SUPERIOR (SENDO COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E BARRAMENTO DA PLACA MÃE SOLICITADOS NO CONJUNTO), NO MÁXIMO 2 MÓDULOS DE MEMÓRIA PARA PROVER QUANTIDADE DE MEMÓRIA SOLICITADA; PLACA MÃE: FORMA MICRO ATX (24,4CM X 19,5CM) POSSUIR SOCKET E CHIPSET COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SOLICITADO, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, 2 SOCKETS DDR4 DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 64GB, SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 (OC) / 2933 (OC) / 2667 * / 2400/2133 MHZ (SUPORTE REAL VARIA DE ACORDO COM O PROCESSADOR), POSSUIR 1 CONEXÃO DVI-D SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ, 1 CONEXÃO HDMI SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 24HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA PARA VÍDEO DE 2GB, 1 CONEXÃO DE REDE GIGABIT (10/100/1000 MBIT), 1 SLOT M.2 (SOQUETE3, CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280/22110 SATA E PCIE X4 /X2 SUPORTE A SSD), 4 CONECTORES SATA 6 GB /S, SUPORTE A RAID 0, RAID 1 E RAID 10. CHIPSET: 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1, 6 PORTAS USB 2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB INTERNOS), CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO 1 PORTA DE TECLADO PS / 2, 1 PORTA DE MOUSE OS / 2, 1 PORTA DVI-D, 1 PORTA HDMI, 4 PORTAS USB 3.1 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA RJ-45, 3X TOMADAS DE ÁUDIO (ENTRADA DE LINHA, SAÍDA DE LINHA, ENTRADA DE MICROFONE); BIOS 1 X 128 MBIT FLASH, USO DE AMI, UEFI E BIOS LICENCIADO, PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0; SUPORTE AO SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 E WINDOWS 7; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: SSD COM CAPACIDADE 240GB OU SUPERIOR, PADRÃO SATA 6.0 GB /S, VELOCIDADE DE LEITURA 540MB /S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 500 MB / S; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W , COMPATÍVEL COM PLACA MÃE ATX E MICRO ATX (FONTE COMPATÍVEL COM OS DEMAIS ITENS SOLICITADOS NO CONJUNTO) COM CABO DE FORÇA (PADRÃO NOVO); GABINETE: COR PRETO, COMPATÍVEL COM FONTE ATX E MICRO-ATX ATÉ 150 X140 X 85 MM, SUPORTE PARA PLACA MÃE MICRO-ATX E MINI-ATX, 1 BAIJA FRONTAL; KIT TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA COM FIO E COR PRETO, IMPRESSÃO LASER, TECLAS MULTIMÍDIA, PADRÃO ABNT2, CONEXÃO USB, COMPRIMENTO DO CABO 1.5M, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS10 PRO ORIGINAL, APLICATIVO ANTIVIRUS, PROTEÇÃO CONTRA WORM, CAVALO DE TROIA, MAWARE, TROJAN (ORIGINAL) LICENÇA DE 36 MESES.			
70	2	UND	MICROFONE DE MÃO, SEM FIO, DUPLO, DIGITAL. COM 200 CANAIS, RECEPTOR BIVOLT DE ALTA FREQUÊNCIA. COM ALTA ESTABILIDADE E QUALIDADE SONORA E BAIXO RUÍDO E DISTORÇÃO SONORA. FREQUÊNCIAS DE 50HZ ATÉ 15.000HZ; SINCRONIZAÇÃO RÁPIDA, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 615MHZ-665MHZ LARGURA DE FREQUÊNCIA: 232 MODC DE MODULAÇÃO: FM DESLOCAMENTO DE FREQUÊNCIA	15,00	1.626,91	3.253,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC.: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			MÁXIMA: + /- 45KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ- 15KHZ SINAL/RUÍDO (S/N): > 105DB(A) DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C -55°C DISTÂNCIA: 100 METROS (AMBIENTE IDEAL) RECEPTOR: MODO DE OSCILAÇÃO PLL FAIXA DE VOLUME: + / 80DB SENSIBILIDADE: 5DBUV NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: SAÍDA BALANCEADA (TOMADA DE SAÍDA, XLR): 250MV/600 Q SAÍDA NÃO BALANCEADA: (TOMADA DE SAÍDA DE 1/4): 400MV/K3Q TENSÃO OPERACIONAL: DC 1216V, CORRENTE DE OPERAÇÃO: 1ª BASTÕES: POTÊNCIA DE RF: MAX 30MW MODO DE OSCILAÇÃO: PPI ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: FAIXA DINÂMICA: + /- 100DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ MÁXIMA PRESSÃO SONORA DE ENTRADA: 130DB SPL CAPTAÇÃO DO MICROFONE: TIPO DE BOBINA MÓVEL PILHAS: 2X (1.5V) AA ALCALINAS. POSSUI 2 ANTENAS OMNIDIRECIONAL DE 1/2 COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO BNC. DISPLAY COM INFORMAÇÕES (CANAL, FREQUÊNCIA, NÍVEL DE AF E RF E ANTENA UTILIZADA (A/B). MICROFONE GLOBO DE AÇO E CORPO EM ALUMÍNIO. BOTÃO DE NAVEGAÇÃO PARA SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA MANUAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ 15.000HZ. SINCRONIZAÇÃO RÁPIDA ATRAVÉS DE INFRAVERMELHO. ITENS QUE ACOMPANHAM 2 MICROFONES, 1 RECEPTOR, 1 CABO P10. 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT. 4 PILHAS. 1 MANUAL ILUSTRADO. 1 CASE PARA TRANSPORTE.			
71	8	UND	MICROFONE VOCAL DINÂMICO COM CABO E ESPUMA PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIÓIDE E CHAVE LIGA / DESLIGA , INCLUI ADAPTADOR DE SUPORTE E ESTOJO COM ZÍPER, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 150 OHMS, SENSIBILIDADE: -54,5 DBV / PA (1,85 MV) 1 PA = 94 DB SPL, DIMENSÕES DO PRODUTO 26.42 X 12.7 X 8.89 CM; 635.03 G, TIPO DE CONECTOR XLR, COR PRETO, INCLUSO: CABO + ESPUMA	10,00	519,43	4.155,44
72	4	UND	MICROONDAS 36 LITROS POTÊNCIA MINIMA 900W NO MINIMO 36 LITROS COM PAINEL DIGITAL. (VOLTAGE 110 v)	15,00	1.281,85	5.127,40
73	1	UND	MOTO BOMBA A DIESEL 13,0CV 3 POL. PARTIDA ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARTIDA ELÉTRICA - TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL - SUCÇÃO 3 POL. - RECALQUE 3 POL. - NÚMERO DE ROTORES 1 - TIPO DE ROTOR FECHADO - ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (MCA) 66 - VAZÃO MÁXIMA (M³/H) 37,5 - SUCÇÃO MÁXIMA (M) 7 - CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO E ROTOR EM ALUMÍNIO - PESO (KG) 83 - MOTOR (CV) 13,0 - DIÂMETRO DE ROTORES (MM) 180 - CAPACIDADE DO TANQUE (L) 10,0	50,00	9.470,17	9.470,17
74	63	UND	NOBREAK 1200VA CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ENTRADA: 115-127V / 220V TRIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; POSSUIR 1 BATERIA INTERNAS DE 12V X 7AH; POSSUIR MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, MICROPROCESSADOR FLASH E FUNÇÃO TRUE RMS, CHAVE LIGA, DESLIGA TEMPORIZADA COM FUNÇÃO MUTE, CARREGA BATERIA MESMO COM CHAVE DESLIGADA, PORTA USB PARA MONITORAMENTO COM SOFTWARE GRATUITO VIA WEB, GUIA DE CABOS, GERENCIAMENTO DA VIDA ÚTIL DA BATERIA COM AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, AUTO-PARTIDA COM RETORNO DA REDE ELÉTRICA, TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR 0,7 MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%) 8 HORAS, FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL MODIFICADA, FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA	10,00	843,80	53.159,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA (SOBRECARGA), CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSAO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA, FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA.			
75	15	UND	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL COM 8 CAIXAS ORGANIZADORAS E MEDIDA TOTAL DE 60X76X30CM LXAXP ESTRUTURA LATERAL PRODUZIDA EM MDF OU MDP BRANCO 15MMHASTES EM MADEIRA DE PINOS REVESTIDAS DE PVC, CAIXAS DE TNT 80, ESTRUTURA DE CADBOARD, E POLIÉSTER. COM 04 CAIXAS GRANDES DE 28X15X28CM E 04 CAIXAS PEQUENAS DE 14X15X28CM NAS CORES SORTIDAS. CORES: ESTANTE BRANCA PESO DA CAIXA 7.500GDIMENSÕES DA CAIXA FECHADA LARGURA: 36CM; ALTURA: 8CM; PROFUNDIDADE: 69CM	5,00	341,87	5.128,05
76	6	UND	PAINEL PARA TV ATE 55 POLEGADAS COM NICHOS ALTURA 1,09 CM LARGURA 1,60 CM PROFUNDIDADE 23 CM ACABAMENTO: PINTURA ULTRAVIOLETA MATERIAL: MDP E MDF 15MM	5,00	520,30	3.121,80
77	2	UND	PEDESTAL TIPO GIRAFÁ COM CACHIMBO P/ MICROFONE SEM FIO. COM PÉS DOBRÁVEIS (PARA 1 MICROFONE) ACABAMENTO: PRETO; ALTURA MÍNIMA: 1,20M; ALTURA MÁXIMA: 1,97M HASTE TELESCÓPICA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA COM CACHIMBO PARA MICROFONE SEM FIO.	1,00	169,68	339,36
78	4	UND	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL ELÉTRICA 110V 220V DOCE SALGADA INFORMAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX, PORTAS E VITRINES EM VIDRO E PAINEL BASCULANTE COM TAMPA EM AÇO INOX DIMENSÕES: 56X42X68CM DIMENSÕES DA PAINEL: 9 X 21 CM COR: VERMELHA VOLTAGEM: 110V POTÊNCIA: 1400 WATTS LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX ITENS INCLUSOS, 1 PIPOQUEIRA ELÉTRICA, 1 PAINEL BASCULANTE, 1 LÂMPADA, 1 MISTURADOR	20,00	2.572,66	10.290,64
79	2	UND	PLAYGROUND INFANTIL PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 800 MM; TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM	100,00	72.056,05	144.112,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

	<p>X 110 MM X 2800 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200 MM; SEM COBERTURA. RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 540MM COM 6 DEGRAUS EM SULCOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 2700MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 390MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 1600MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 410MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; TUBO CURVO 90° COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESURA. PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO. TUBO COM DESNÍVEL DE 400MM COMPRIMENTO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE</p>		
--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA. GUARDA CORPO (CORRIMÃO) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO. ESCADA COM 3 DEGRAUS, DIMENSÃO 1000 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; SEM ÂNGULOS RETO. ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM. ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 2700MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 390MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2600MM X 590MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. ESCORREGADOR DUPLA COM DIMENSÃO DE 2220MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. BALANÇO FIXADO A TORRE. COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; CORRENTES GALVANIZADAS; 1600MM DE COMPRIMENTO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO. GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO. COQUEIRO DECORATIVO COM 8 (OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.			
80	4	UND	REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST, 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 475 LITROS. 127 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; PORTA-LATAS REMOVÍVEL, PRATELEIRAS COM VIDRO TEMPERADO E SISTEMA MULTI FLOW PARA CONSERVAR MELHOR OS ALIMENTOS; GAVETÃO PARA VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES; CESTA PORTA OVOS; PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS; PRATELEIRAS E ITENS REMOVÍVEIS DE FÁCIL LIMPEZA.	20,00	3.547,09	14.188,36
81	8	UND	RELÓGIO DE PONTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO PARA 15000 USUÁRIOS. ATENDER A PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO MTE Nº	20,00	2.494,93	19.959,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			1.510/09 E 595/2013 DO INMETRO; DEVERÁ SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA O REGISTRO E EMISSÃO DO COMPROVANTE DE PONTO REFERENTE À ENTRADA E SAÍDA DOS LOCAIS DE TRABALHO DE SEUS COLABORADORES; POSSUI UM SISTEMA DE PROTEÇÃO CRIPTOGRÁFICO QUE PERMITE A VALIDAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS; POSSUIR TRÊS FORMAS DE INTERAÇÃO DO USUÁRIO COM O EQUIPAMENTO, A INTERFACE WEB QUE PODE SER ACESSADA ATRAVÉS DE UM NAVEGADOR DE INTERNET, A INTERFACE GRÁFICA, A QUAL É ACESSADA ATRAVÉS DO DISPLAY DO EQUIPAMENTO E A INTERFACE USB QUE PERMITE AO USUÁRIO IMPORTAR E EXPORTAR DADOS PARA UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; ESTAR HOMOLOGADO PELO INMETRO; POSSUIR MEMÓRIA INTERNA (MRP) DE 128MB, PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS DE ALTERAÇÕES DE DATA E HORA, CADASTRO DE USUÁRIOS E BATIDAS DE PONTO DE USUÁRIOS, CONFORME PORTARIA 595/2013 DO INMETRO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MRP DE NO MÍNIMO 10 MILHÕES DE REGISTROS DE PONTO; QUANTIDADE DE DIGITAIS: CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS (1:1) E 5000 (1:N); CAPACIDADE PARA BOBINA DE ATÉ 400M (10.000+ TICKETS POR BOBINA); COMUNICAÇÃO TCP/IP, WEB SERVER EMBARCADO E DUAS PORTAS USB (WI-FI E GPRS OPCIONAIS); FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO: LEITOR BIOMÉTRICO: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI CARTÕES DE PROXIMIDADE; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS MIFARE OU 125KHZ ASK CARTÕES DE CÓDIGO DE BARRAS; LEITURA DE CARTÕES DE BARRAS (CÓDIGO 39, 2 DE 5 E 2 DE 5 ENTRELACADO); SENHA IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA; IMPRESSORA E BOBINA: COMPARTIMENTO DE BOBINA CAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M (10.000+ TICKETS POR BOBINA); MECANISMO IMPRESSOS: MECANISMO IMPRESSOS DE ALTA QUALIDADE SEIKO (JAPÃO); CORTE AUTOMÁTICO DO TICKET; IMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100 MM/S; DETECÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTE PERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL REMOTAMENTE; DURABILIDADE DA IMPRESSÃO NO TICKET DE 05 ANOS; COMUNICAÇÃO: 1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA; 1 PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS FONTE DE DADOS (AFD); 1 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS E RECEBIMENTOS DE AFD; GPRS: MÓDULO DE CONEXÃO VIA GPRS OPCIONAL WI-FI; MÓDULO DE CONEXÃO VIA WI-FI OPCIONAL; INTERFACE DE USUÁRIO: TELA LCD TOUCHSCREEN, DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2.4" 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: DIMENSÕES GERAIS (L X A X P): 246 X 246 X 104 MM (INCLUINDO SUPORTE INFERIOR); 246 X 230 X 104 MM (SEM SUPORTE); PESO DO EQUIPAMENTO 750G (SEM BOBINA); PESO EMBALADO: 1KG; GARANTIA: 12 MESES; COR DO EQUIPAMENTO PRETO TEXTURIZADO ALIMENTAÇÃO: 10-220V (BI-VOLT) / 60HZ; NOBREAK INTERNO DE ATÉ 4H; PRODUTO DE REFERÊNCIA: REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO REP ID CLASS, MARCA CONTROL ID.			
82	1	UND	SCANNER DE MESA COLOR ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE SCANNER: AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E	30,00	5.487,95	5.487,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

	<p>DUPLEX; COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1) FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1) DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPE VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL) RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS) ALIMENTAÇÃO: AC 100V ATÉ 240 V ±10% SOFTWARES E DRIVERS INCLUSOS: ENERGY STAR® E ROHS DIMENSÕES: 300 X 170 X 163 MM SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: WINDOWS XP (32-BIT / 64-BIT) WINDOWS VISTA (32-BIT / 64-BIT) WINDOWS SERVER 2008 (32-BIT / 64-BIT) WINDOWS 7 (32-BIT / 64-BIT) WINDOWS SERVER 2012 (32-BIT / 64-BIT) WINDOWS 8 (32-BIT / 64-BIT) WINDOWS 10 LINUX (SANE) TAMANHO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO NO AAD: 50,8 X 54 MM * (ÁREA MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SOMENTE SE APLICA USANDO O AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). NÃO HÁ LIMITAÇÃO QUANDO USAR O FLATBED.) MÁXIMO NO AAD: 216 X 355,6 MM DOCUMENTOS LONGOS: 216 X 5.588 MM * (PODE DIGITALIZAR DOCUMENTOS MAIS LONGOS QUE O TAMANHO A4. QUANDO USAR O PAPERSTREAM IES (TWIN/ISIS) PARA DIGITALIZAR A 200 DPI, O COMPRIMENTO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO É 5.588MM) SUPORTA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE GRAMATURA DO PAPEL (ESPESSURA): 27 ATÉ 413 G/M²; 1,4 MM OU MENOS PARA CARTÃO DE PLÁSTICO. CAPAZ DE DIGITALIZAR ATÉ 3 CARTÕES DE CADA VEZ. (NOTA: NÃO SUPORTA ALIMENTAÇÃO DE CARTÕES MULTI-RELEVO) O PESO DO PAPEL SOMENTE SE APLICA USANDO O AAD. NÃO HÁ LIMITAÇÃO QUANDO USAR O FLATBED VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO): SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI) DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI) AS VELOCIDADES REAIS DE DIGITALIZAÇÃO SÃO AFETADAS PELA TRANSMISSÃO DE DADOS E TEMPOS DE PROCESSAMENTO DO SOFTWARE. COMPRESSÃO JPEG COMPRESSÃO TIFF G4 CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 80 FOLHAS (80G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA) A CAPACIDADE MÁXIMA VARIA DEPENDENDO DA GRAMATURA DO PAPEL. INTERFACE: USB 3.0 (USE 2.0 TAMBÉM DISPONÍVEL) CONECTOR FORMATO TIPO E CONEXÃO COM USB 3.0 / 2.0 REQUER QUE A PORTA USB E O HUB SUPOREM O USB 3.0 / 2.0. NOTE AINDA QUE A VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO TAMBÉM DIMINUI QUANDO USAR O USB 1.1 RECURSOS DE IMAGEM: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM COMPACTAÇÃO JPEG ATRAVÉS DE HARDWARE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ORIENTAÇÃO -90°, 90° E 180° DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DO DOCUMENTO DIFUSÃO DE ERRO; I-DTC; DTC-AVANÇADO; PONTILHAMENTO ÊNFASE NA IMAGEM; REMOÇÃO DE ABAS REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO REMOÇÃO DE ORIFÍCIOS REMOÇÃO DE TRAMAS (MOIRÉ) REMOÇÃO ELETRÔNICA DE CORES SAÍDA MULTI IMAGEM (PRETO</p>		
--	---	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: 1667/2023

FLS: _____

ASS: _____

			E BRANCO/COLORIDA E PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA) SEPARAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA DA IMAGEM; SRGB CONSUMO: MODO DE OPERAÇÃO: 38 W OU MENOS MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8 W OU MENOS MODO AUTOMÁTICO DE ESPERA (DESLIGADO): 0,35 W OU MENOS AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 5 ATÉ 35°C- UMIDADE RELATIVA: 20 ATÉ 80% (SEM CONDENSAÇÃO) SOFTWARE E DRIVERS INCLUSOS: DRIVER PAPERSTREAM IP (TWAIN/ISIS) SOFTWARE OPERATION PANEL GUIA DE RECUPERAÇÃO DE ERRO PAPERSTREAM CAPTURE SCANSNAP MANAGER FOR FI SERIES SCAN TO MICROSOFT SHAREPOINT ABBY FINE READER FOR SCANSNAP SCANNER CENTRAL ADMIN AGENT CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SCANNER BANDEJA DE ENTRADA CABO DE FORÇA CABO USB DVD-ROM DE INSTALAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA.			
83	10	UND	SMART TV DE LED COM 50" E RESOLUÇÃO 4K (ULTRA HD) , COM SISTEMAS NTSC E PAL-M, RESOLUÇÃO COMPATÍVEL COM A QUALIDADE DE PROCESSADORES QUAD CORE OU 4K; TECNOLOGIA LED; PLANA; COLORIDA; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, CAIXAS DE SOM EMBUTIDAS NA TV; POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 WATTS RMS, CONEXÕES: 3 (TRÊS) ENTRADAS HDMI; 2 (DUAS) ENTRADAS USB; 1 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICO); 1 (UMA) ENTRADA DE REDE LAN (ETHERNET); 1 (UMA) ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); 1 (UMA) ENTRADA VGA (PARA PC) OU QUE SEJA FORNECIDO UM ADAPTADOR DE MÍDIA HDMI PARA VGA, ACESSÓRIOS: 1 (UM) CONTROLE REMOTO; 1 (UM) PEDESTAL (BASE) QUE PERMITA DEIXÁ-LO EM PÉ SEM QUALQUER OUTRO AUXÍLIO, COMO FIXAÇÃO NA PAREDE, POR EXEMPLO; 1 (UM) SUPORTE DE PAREDE, COMPATÍVEL COM A TV, COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC.). O SUPORTE DEVE PERMITIR A TV UMA INCLINAÇÃO VERTICAL DE 15° (QUINZE GRAUS) PARA BAIXO, ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM 127V, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES, 1 (UM) CABO DE FORÇA, SEM EMENDAS, ADEQUADO À POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO À REDE ELÉTRICA, NO TAMANHO ADEQUADO À PERFEITA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONEXÃO WI-FI E CONVERSOR TV DIGITAL INTEGRADO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	20,00	2.699,23	26.992,30
84	10	UND	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET + 4 PORTAS MINI-GBIC COMPARTILHADAS, PORTAS 10/100/100M (RJ45): 24, PORTAS MINI GBIC (SEP): 4 (25, 26, 27 E 28), POE (POWER OVER ETHERNET): PADRÃO: IEEE802.3AF E IEEE802.3AT; PORTAS POE: 24 (PORTAS RJ45); POTENCIAL TOTAL: 192 W (SOMATÓRIO DE TODAS AS PORTAS RJ45); POTÊNCIA MÁXIMA POR PORTAS: 30 W (DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE A POTÊNCIA TOTAL DO SWITCH). ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 VAC, 50/60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 28,2 W, DISPOSIÇÃO DA FONTE: ~235,8 W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CABEAMENTO SUPORTADO, 10 BASE-T: CABO UTP/STP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100OHM STP (MÁXIMO 100 M), 100 BASE-TX: CABO UTP/STP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 STP (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100STP (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-FX: FIBRA MONOMODO (SMF) E	20,00	3.026,81	30.268,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: **1667/2023**

FLS: _____

ASS: _____

			MULTIMODO (MMF), CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MÉTODO DE TRANSMISSÃO: ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD), BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH): 56GBPS, TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8 K, JUMBO FRAME: 9 KBYTES, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 41,7MBPS, VLAN: 4K ATIVAS E 4K ID, AGREGAÇÃO DE LINK (LAG): 8 GRUPOS, 8 PORTAS POR GRUPOS, MULTICAST: 256 GRUPOS, QOS (QUALITY OF SERVICE): 8 FILAS DE PRIORIDADE. PRODUTO REFERÊNCIA: SWITCH GERENCIÁVEL INTELBRAS SG 2404 MR L2+.			
85	4	UND	VENTILADOR COLUNA, MEGA TURBO 30, PRETO, 110V, HÉLICE COM 6 PÁS E 3 VELOCIDADES R COM COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 14 CM.	5,00	324,71	1.298,84
86	4	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT - GRANDE AÇO, PRETO POTÊNCIA EM WATTS 170 OSCILANTE DE PAREDE PRETO; GRADE AÇO; BIVOLT; SILENCIOSO E ECONÔMICO; PROTETOR TÉRMICO; MOTOR COM 2 ROLAMENTOS; POTENCIA BI-VOLT.	5,00	295,21	1.180,84
87	10	UND	VIOLÃO PROFISSIONAL ELETRO ACÚSTICO ACOMPANHA: • 1 VIOLÃO, 1 ALÇA PARA VIOLÃO • 1 CABO P10XP10 • 1 CAPA IMPERMEÁVEL • 1 CAPOTRASTE • 1 PORTA PALHETA	10,00	1.401,52	14.015,20
88	4	UND	VIOLINO 4/4 ENVERNIZADO CASE COR PREDOMINANTE: : NATURAL - TAMPO : SPRUCE (ABETO) - LATERAIS E FUNDO : MAPLE - BRAÇO : MAPLE - ESPELHO (ESCALA) : ÉBANO - CRAVELHAS (TARRAXAS) BOXWOOD - QUEIXEIRA : BOXWOOD - ESTANDARTE (TAILPIECE) BOXWOOD - MICRO AFINADORES : 4 CORDAS - ARCO MADEIRA COM "OLHO PARIS" E CRINA ANIMAL - ACABAMENTO : ENVERNIZADO ITENS INCLUSOS: - VIOLINO - ARCO - BREU - CASE	10,00	1.922,42	7.689,68
VALOR TOTAL:						2.161.911,68

3.2 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.3 - O contratado deverá atender à solicitação da Secretaria, Mediante empenhos/requisições emitidas com a descrição dos materiais, quantidades e ainda estando assinadas pelo responsável da Secretaria.

3.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5 - O valor acima é o considerado máximo para os itens, não sendo aceito valores superiores e inexequíveis.

3.6 - O valor demonstrado acima teve como metodologia, a média de preços alcançada em pesquisas mercadológicas em empresas do ramo juntamente com pesquisas em licitações que já ocorreram através do site www.licitanet.com.br, e no site Banco de Preços www.bancodeprecos.com.br, a fim de comparar os preços orçados pelas empresas, se estão dentro do preço de mercado praticado usualmente por outros órgãos da administração pública.

3.7 - Após a fase de lances do pregão, o proponente que julgar que a quantidade consagrado vencedor, não seja compatível com os custos logísticos, poderá manifestar interesse de desclassificação dos itens, em até 02 (duas) horas.

3.8 - As empresas que participaram da prévia de preços deverão cotar os preços condizentes com seu orçamento prévio ou inferior a estes.

3.9 - Para elaboração de proposta o licitante poderá solicitar às informações que vier ser necessárias junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Corumbiara, através do telefone (69) 3343-2192 ou e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

3.10 – Os itens e as quantidades solicitadas são de levantamento e responsabilidade das Secretarias conforme NPD's: 118/2022/SEMAS, 542/2022/SEMAF, 236/2022/SEMED, 471/2022/SEMAM, 314/2022/SEMUSA, 516/2022/SEMOSP E 526/2022/SEMPPLAN.

3.11 – Os itens e quantidades estimadas e solicitadas por cada Secretaria estão em planilha anexa a este Termo.

4 – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1 – O prazo será de até 20 (vinte) dias, após recebimento do empenho/requisição das Secretarias, para entrega das quantidades solicitada no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Corumbiara, Avenida Alto Guarajús, N°.2.054, Centro, neste Município. Conforme Decreto Municipal N°.044/2018 de 15 de Junho de 2018.

4.2 - Todos os Materiais deverão ser novos e de 1º qualidade.

4.3 - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses, e assistência técnica e reposição de peças no mercado nacional.

4.4 - A forma de execução será de forma fracionada, conforme necessidade por um período de 12 meses. A solicitação para entrega dos Materiais dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelos responsáveis de Cada Secretaria.

5 - VIGÊNCIA

5.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.

5.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei n°. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

6 - RESPONSÁVEL

6.1 - Os setores Administrativos das Secretarias serão responsáveis pelo acompanhamento do processo nos devidos trâmites legal da Lei, cabendo à empresa vencedora procurá-las a fim de esclarecimentos e soluções.

7 – DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 - - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.1.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser o constante na tabela do item 3.1 coluna 5 “INTERVALO MIN. DE LANCE”.

7.2 - A empresa deverá considerar incluída no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos Materiais, tais como: tributos, deslocamento, seguro, garantia, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo da entrega.

7.3 - Na proposta de preços deverão constar se possível endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco, não sendo a ausência destas informações motivos de penalidade ou desclassificação da proposta.

7.4 - O prazo de validade da proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.5 - Os preços propostos deverão ser apresentados por ITEM;

7.5.1 - O licitante deverá cotar preço de todos os itens do lote que for participar, sobe pena de desclassificação (não se aplica).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

7.6 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste termo.

7.7 - Na Proposta de Preços deverão constar:

7.7.1 - Razão social da licitante, nº. Do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, endereço eletrônico “e-mail” e telefone/fax para contato, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da empresa;

7.7.2 - A licitante deverá indicar, para cada item, a descrição dos Materiais, a quantidade, o preço por unidade, valor total da unidade, e somando-se todos os itens, indicar o valor total do lote e subsequente o valor geral da proposta;

7.7.3 - O preço será composto de números inteiros e de duas casas decimais após a vírgula.

7.8 - Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias referentes encargos sociais e trabalhistas tributos em geral, mão-de-obra, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto desta licitação, os quais ficarão exclusivamente ao encargo do licitante vencedor.

7.9 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.10 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.11 - Serão desclassificadas, ainda, as propostas que contiverem valores superiores aos preços máximos eventualmente fixados neste Termo de Referência ou aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, bem como aqueles que ofertarem alternativas de preço.

7.11.1 - As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer o objeto sem ônus adicionais (salvo na ocorrência do item 3.7). Conforme Acórdão TCU nº. 754/2015 – Plenário. Recomendamos que os interessados leiam atentamente todas as exigências, para assim, evitar propostas com valores inexequíveis.

7.12 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo.

7.13 - O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e conseqüentemente classificará a empresa.

7.14 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análise prévia que se fizer necessária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 - Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);

8.2 - Formalizar e assinar a ata, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conseqüentemente convocar a consignatária para assinatura do contrato nos termos da legislação pertinente, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6 - O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados





indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

8.7 - Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para a entrega dos Materiais adquiridos.

8.8 - Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.9 - Receber os objetos, disponibilizando local, data e horário;

8.10 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.11 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.12 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

8.12.1 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9.2 - Efetuar a entrega dos Materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

9.3 - Os materiais serão entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

9.4 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.4.1 - Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

9.5 - A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;

9.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.7 - Comunicar as Secretarias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.10 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

9.11 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos Materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.12 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.13 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

9.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

9.15 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantia, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia igual ao do fabricante e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.16 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e deste termo de referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.17 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ARP ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 deste Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 10 deste Termo de Referência.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, em decorrência do atraso na execução do contrato, a saber:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no início da entrega dos Materiais, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

b.2) Multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

10.3 - Não sendo pagas no prazo previsto no item supra, haverá incidência de juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002.

10.4 - As multas previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na entrega dos materiais objeto da contratação.

10.5 - No caso de inadimplência total, poderá se optar pela convocação das demais proponentes da licitação obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93.

10.6 - Das Sanções Administrativas:

10.6.1 - Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou no Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c".





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

10.6.2 - As penalidades que venham ser aplicadas somente poderão ser relevadas pela CONTRATANTE mediante justificativas e critério do Senhor Prefeito Municipal.

11 – DO VALOR

11.1 – O estimativo de gasto será de **R\$ 2.161.911,68 (dois milhões e cento e sessenta e um mil e novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**.

11.2 - O valor acima e o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexequível.

11.3 - O custo estimado foi apurado a partir da pesquisa de preços realizada em empresas do ramo, e nos sites www.licitanet.com.br e www.bancodeprecos.com.br em licitações que já ocorreram, para que obtivéssemos uma média de balizamento de preços.

11.4 - As empresas que participaram da prévia de preços deverão cotar os preços condizentes com seu orçamento prévio ou inferior a estes.

12 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

12.1 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação conforme preconiza lei complementar 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014 e Lei complementar municipal nº 091/2018.

12.2 - Lei complementar municipal nº 091/2018 Art. 1º, nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e favorecido a serem dispensadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do município, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

13 - O PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, salvo por algum motivo fortuito, mediante a entrega da nota fiscal dos Materiais entregues e Certidões que comprovam regularidade fiscal da empresa.

13.2 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelo Secretário.

13.2.1 - Os custos referentes às transações bancárias serão por conta da empresa contratada.

13.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13.4 - Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.

13.5 - Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.

13.6 – No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO;

14.1 - As despesas ocorrerão de acordo com as dotações orçamentárias das Secretarias e divulgadas de acordo com o disposto no Decreto federal N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013:

Art.7º§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 – Após homologado o resultado do Pregão, a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

15.1.1 – A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.1.2 – O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

15.1.3 – A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO poderá enviar também a Ata para assinatura através de sistema eletrônico próprio do Município, com fulcro no Art. 18 do Decreto Municipal 55 de 29/04/2022, para tanto a empresa fica obrigada a fornecer os dados necessários para cadastro quando solicitado, e providenciar os meios necessários para instalação da solução do aplicativo PÚBLICA MOBILE, disponível nas lojas de aplicativos App Store do; Google e Apple, ou através da Web no link

<http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br/transparencia/servicos/index.php>

15.2 – A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva.

15.3 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após publicada no Diário da AROM – Associação Rondoniense de Municípios.

15.4 – A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste termo.

16 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 16.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

16.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DO FORO

17.1 - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - As dúvidas quanto ao processo, poderão ser sanadas através do telefone (69) 3343-2192, junto ao Setor de Compras no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Corumbiara/RO, 09 de Janeiro de 2023.

JOSIANE BERGAMIN
DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 068/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

DECLARAÇÃO

Declaramos que somos responsáveis pelas demandas solicitadas/estimadas de consumo, aprovamos o presente Termo de Referência, bem como estamos de acordo com todas as informações e condições contidas.

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
sec. mun. assistência social
decreto nº 167/2022
corumbiara-ro

ADRIANO DA COSTA REGINALDO
secretário mun. de planejamento
decreto nº. 163/2022

EDSON DA SILVA MOURA
secretario mun. o. s. públicos
decreto 169/2022

AJAJ ALABI
secretario m. de educação c. e desporto.
decreto nº 165/2022

POLIANA CORRÊA SANTOS
secretaria m. de saude
decreto nº 128/2022

KAIO CAMARGO BASTITA
secretario de adm. e finanças
decreto 161/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, sediada na Avenida Olavo Pires, Nº 2129, Centro, no Município de Corumbiara - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado sito à Rua Ulisses Guimarães, nº 1.949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara (RO), doravante denominada CONTRATADA, a empresa _____, inscrita CNPJ n.º _____, estabelecida na _____ Nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado de _____, CEP _____; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Nº.01/2023/SEMAS-SRP, do Processo Administrativo Nº. 1667/2023, que objetiva: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMAF, SEMED, SEMAM, SEMUSA, SEMOSP E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPPLAN. De acordo com o edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal 091/2018.

1. DO OBJETO:

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMAF, SEMED, SEMAM, SEMUSA, SEMOSP E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPPLAN.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
- b. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
- c. Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- d. O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a. O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- a. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5.1 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e lotes/itens (modelo):

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)					CLASSIFICAÇÃO 1ª	
CNPJ Nº						
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
001						
002						
003						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Representante legal:						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 16.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

6.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

6.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

- por decurso do prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 - por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	_____
ASS:	_____

9.DO FORO

9.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CEREJEIRAS/RO.

9.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Corumbiara/RO em _____ de ____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL: -----

DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS:-----

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: -----

p/ empresa(s) vencedora(s) do certame 1º colocada.

Empresa.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2o A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1-A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, até duas (02) hora após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados via sistema LICITANET, em caso excepcional via e-mail. cpl@corumbiara.ro.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência perante o Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial, para a Prefeitura Municipal de Corumbiara, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do pregão. Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade dos sócios, ou proprietário, ou do representante legal da empresa;
- Requerimento de empresário/Registro comercial, ou Declaração de Firma Individual no caso de empresa individual, Ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

1.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN conforme a Portaria MF n.º 358/2014 c/c Portaria MF n.º 443/2014;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.4- RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 33 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo III);
- b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo IV);
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme Anexo V);
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento com qualidade, conforme objeto deste pregão.
- e) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no *inciso 23XIII, do artigo 7º da Constituição Federal* (modelo Anexo V).

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, em conformidade com o artigo 32 caput da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.7. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

1.8. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.9. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.10. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

2- QUALIFICAÇÃO SANITARIA.

a) Alvará de Localização e Funcionamento.

b) Alvará de Saúde/ Vigilância Sanitária (No caso de empresas que ganharem itens de Gêneros alimentícios/fornecimento de alimentos prontos para consumo humano, lanchonetes e restaurantes).

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRONICO nº 01/2023; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

OBS: Esta DECLARAÇÃO terá que ser apresentada fora do envelope – “Credenciamento”. Em papel timbrado da Empresa Licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO 23 XIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada no (endereço completo), (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N.º 01/2023, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso 23XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data. _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

OBS: Esta DECLARAÇÃO terá que ser apresentada fora do envelope – “Credenciamento”. Em papel timbrado da Empresa Licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Razão Social: _____ CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
Endereço: _____ Bairro: _____ Município/Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____
E-MAIL: _____ Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____ CPF: _____ RG: _____ SSP/ _____

Srº Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com o item 01 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
001						
002						
003						
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL: R\$

1. Validade da Proposta: _____.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Corumbiara/RO em _____ de _____ de 2023.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.

OBS: ESTÁ PROPOSTA SERVE COMO MODELO, POIS A MESMA DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Eletrônico no. **01/2023– SRP** A ____ (RAZÃO SOCIAL) ____, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº) ____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Corumbiara/RO , de de 2023.

(nome/cargo/assinatura)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

OBS: Esta DECLARAÇÃO terá que ser apresentada fora do envelope – “Credenciamento”. Em papel timbrado da Empresa Licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA
PROC: 1667/2023
FLS: _____
ASS: _____

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 01/2023/SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1667/2023.

CONTRATO Nº. ----/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CORUMBIARA (RO) E A EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrito no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, agente político, portador da cédula de Identidade RG sob o n.º 729.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado na rua Ulisses Guimarães n.º 1.949, Centro, na cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a _____ Estado de _____, doravante denominada de contratada, representada neste ato pelo Sr.(a)____, (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF n.º _____, e RG n.º _____, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o pregão eletrônico **01/2023/SEMAS**, processo administrativo **1667/2023/SEMAS**, em conformidade com a lei federal 10.520/2002, sendo aplicada subsidiariamente a lei 8.666/93, de acordo também com o decreto federal 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, decreto Federal 7.892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8.666/993, decreto municipal 12/07, decreto municipal 010/2015, arts. 42, 43, 44 e 45 da lei complementar 123/2006, lei complementar 147/14 e lei complementar municipal 091/2018, na forma a seguir:

1. DO OBJETO:

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc....), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMAF, SEMED, SEMAM, SEMUSA, SEMOSP E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPPLAN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (por extenso)	VALOR TOTAL
TOTAL DA PROPOSTA						

2.DA FUNDAMENTAÇÃO.

2.1 Esta aquisição é necessária e indispensável, para que as secretarias possam continuar desempenhando suas atividades, frente à gestão pública que as compete.

2.2 A SEMAS justificou a necessidade dos materiais permanentes para atender a demanda dos diversos setores da Secretaria municipal de Assistência Social, pois tais materiais é de suma importância para atendimento dos programas Federais tais como, programa Criança Feliz, serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, capela mortuária, cras, centro multiuso, conselho tutelar e casa acolhedora. Está aquisição é necessário para realizar a substituição dos materiais e/ou equipamentos existentes, por estarem deteriorados pelo longo período de utilização, e também auxiliar na manutenção de projetos como; Aulas de Músicas e Eventos diversos promovidos com as crianças em datas comemorativas.

2.3 A SEMAF justificou a necessidade dos materiais permanentes para suprir e equipar os vários setores, tendo em vista as novas contratações de servidores, sendo imprescindível disponibilizar equipamentos e mobiliários para adequar o ambiente de trabalho de cada um. Também será atendido com esta aquisição, o público externo que frequenta as dependências do Prédio da Prefeitura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

2.4 A SEMED justificou a necessidade dos materiais permanentes para atender as Escolas Municipais e setores administrativos da secretaria, no qual dependem de equipamentos melhores e/ou substituição dos existentes. Muitos dos materiais estão sendo licitados novamente, devido ao fracasso e/ou deserção ocorrida no pregão realizado através do Processo 660/2022, porém a necessidades dos mesmos permanecem, principalmente pelo fato da criação da sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE e Laboratório de Informática na Escola Municipal Mundo Mágico, construção/adequação de novas salas de aulas nas escolas Jusaia Maia da Silva e Escola Prof. Domingo Pereira da Rocha, e ainda, possibilidade de reativação da Escola Helicônia localizada no Distrito Verde Seringal. Esta aquisição pretende também atender eventos escolares como; festas juninas, formaturas, reuniões, formações, desfiles cívicos, campeonatos interescolares, etc. Todos esses objetivos estão em conformidade com a Lei Complementar n°. 051 de 17 de agosto de 2015, que trata do Plano Municipal de Educação-PME.

2.5 A SEMAM justificou a necessidade dos materiais permanentes para o bom desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, na manutenção do viveiro municipal, na preparação de mudas agrofloretais, hortifruticulturas e em cultivo de agrícola para propagação de mudas e estudos, que servirão de dados educacionais nas atividades de assistência técnica da agricultura familiar do Município.

2.6 A SEMUSA justificou a necessidade dos materiais para atender os setores sob sua gestão, visando equipar e aparelhar, devido a necessidade de substituição e/ou utilização em novas salas, proporcionando condições melhores para desenvolvimento das atividades, favorecendo a resultados mais efetivo e conseqüentemente melhor atendimento aos munícipes, mantendo e aumentando a qualidade do atendimento na rede pública de saúde, além de oferecer maiores condições de trabalho e conforto aos profissionais. Alguns dos materiais estão sendo licitados novamente, devido ao fracasso e/ou deserção ocorrida no pregão 032/2022 realizado através do Processo 952/2022, porém a necessidades dos mesmos permanecem.

2.7 A SEMOSP justificou que muitos dos seus equipamentos são antigos e com pouco desempenho frente aos modelos novos lançados, e com aumento na demanda dos serviços traz consigo a necessidade de aquisição de mais equipamentos, destaca ainda que os equipamentos é primordial para eficiência dos serviços, e que de forma indireta contribui para melhorar a qualidade dos atendimentos aos munícipes, como também auxilia os servidores para um bom desempenho das suas funções.

2.8 A SEMPLAN justificou a necessidade dos equipamentos para auxiliar na divulgação das atividades desenvolvidas pelo setor público, através do departamento de imprensa, na divulgação das obras em execução, atividades e eventos da administração pública e setor de regulação fundiária no mapeamento de áreas.

2.9 Os Materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Conforme justificado em NPD's; 118/2022/SEMAS, 542/2022/SEMAF, 236/2022/SEMED, 471/2022/SEMAM, 314/2022/SEMUSA, 516/2022/SEMOSP E 526/2022/SEMPPLAN.

3. VALOR DO CONTRATO DO

3.1 O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

4.1 - O prazo será de até 20 (vinte) dias, após recebimento do empenho/requisição das Secretarias, para entrega das quantidades solicitada no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Corumbiara, Avenida Alto Guarajús, N°.2.054, Centro, neste Município. Conforme Decreto Municipal N°.044/2018 de 15 de Junho de 2018.

4.2 - Todos os Materiais deverão ser novos e de 1º qualidade.

4.3 - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses, e assistência técnica e reposição de peças no mercado nacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

4.4 - A forma de execução será de forma fracionada, conforme necessidade por um período de 12 meses. A solicitação para entrega dos Materiais dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelos responsáveis de Cada Secretaria.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, salvo por algum motivo fortuito, mediante a entrega da nota fiscal dos Materiais entregues e Certidões que comprovam regularidade fiscal da empresa.

5.2 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelo Secretário.

5.2.1 - Os custos referentes às transações bancárias serão por conta da empresa contratada.

5.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.4 - Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.

5.5 - Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.

5.6 - No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

DA DOTAÇÃO

FICHA	XXX
UNIDADE	XX
FUNCIONAL	XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX
CATEC. ECONÔMICA	X.X.XX.XX.XX
VALOR	X.XX
EMPENHO	XXX
FONT. RECURSO	XX

6.DA VIGÊNCIA

6.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

7.DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

b. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 01/2023**.

8. DA RESCISÃO.

8.1-A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

8.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado do início da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, em decorrência do atraso na execução do contrato, a saber:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no início da entrega dos Materiais, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

b.2) Multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

9.3 - Não sendo pagas no prazo previsto no item supra, haverá incidência de juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002.

9.4 - As multas previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na entrega dos materiais objeto da contratação.

9.5 - No caso de inadimplência total, poderá se optar pela convocação das demais proponentes da licitação obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.6 - Das Sanções Administrativas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

9.6.1 - Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou no Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c".

9.6.2 - As penalidades que venham ser aplicadas somente poderão ser relevadas pela CONTRATANTE mediante justificativas e critério do Senhor Prefeito Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);

10.2 - Formalizar e assinar a ata, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conseqüentemente convocar a consignatária para assinatura do contrato nos termos da legislação pertinente, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.6 - O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

10.7 - Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para a entrega dos Materiais adquiridos.

10.8 - Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

10.9 - Receber os objetos, disponibilizando local, data e horário;

10.10 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

10.11 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.12 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

10.12.1 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 - Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

11.2 - Efetuar a entrega dos Materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

11.3 - Os materiais serão entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	
ASS:	

11.4 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

11.4.1 - Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

11.5 - A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;

11.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.7 - Comunicar as Secretarias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

11.10 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

11.11 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos Materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.12 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.13 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

11.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantia, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia igual ao do fabricante e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.16 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e deste termo de referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

11.17 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ARP ou retirar a Ordem de Fornecedor injustificadamente decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 deste Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 10 deste Termo de Referência.

12. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

12.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 16.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	_____
ASS:	_____

12.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13-DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de CEREJEIRAS/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Corumbiara/RO, em ____ de _____ de, 2023

Pela Contratante: Leandro Teixeira Vieira

Prefeito

Procurador Geral do Município: _____

Pela Contratada _____

Proprietário/Sócio/Preposto _____

Testemunhas: 1º: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	1667/2023
FLS:	_____
ASS:	_____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº 01/2023– Pregão na forma Eletrônico - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no
(a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr.
(a) _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF
N° _____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que
encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital
relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a
todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Corumbiara/RO em ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)



